Boletim de Serviço

Número: 174/19	12 de Setembro de 2019.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

UFRN

Reitor

JOSÉ DANIEL DINIZ MELO

Vice-Reitor

Henio Ferreira de Miranda

Sumário	
Atos da Administração da Universidade – UFRN	**04**
Colegiados Superiores – CS	**04**
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE	**04**
Gabinete do Reitor – GR	**40**
Pró-Reitorias – PR	**45**
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP	**45**
Centros Acadêmicos – CA	**46**
Centro de Ensino Superior do Seridó – CERES	**46**
Departamento de Educação – DEDUC	**46**
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes – CCHLA	**46**
Departamento de Psicologia – DPSI	**47**
Departamento de Letras – DLET	**47**
Departamento de Ciências Sociais – DCISO	**48**
Centro de Ciências da Saúde – CCS	**48**
Departamento de Medicina Clínica – DMC	**48**
Departamento de Toco-Ginecologia – DTG	**50**
Centro de Tecnologia – CT	**50**
Departamento de Engenharia Têxtil – DET	**50**
Departamento de Engenharia de Materiais – DEMAT	**51**
Departamento de Engenharia Produção – DEP	**51**
Centro de Ciências Exatas e da Terra – CCET	**52**
Departamento de Matemática – DM	**53**
Departamento de Estatistica – DEST	**53**
Unidades Suplementares Acadêmicas – USA	**54**
Biblioteca Central Zila Mamede – BCZM	**54**
Superintendência de Infraestrutura – INFRA	**54**
Escola de Jundiaí – EAJ	**55**
Escola de Saúde – ESUFRN	**55**
Escola Multicampi de Ciências Médicas – EMCM	**56**
Retificações	**58**

BOLETIM DE SERVIÇO

Editado sob a responsabilidade da

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

MARIA DO CARMO A DE MEDEIROS F DE OLIVEIRA

Pró-Reitora de Administração

IZABEL DE MEDEIROS COELHO

Pró-Reitora Adjunta

Atos Administrativos da Universidade – UFRN
Colegiados Superiores – CS
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE
Resolução nº 119/2019-CONSEPE, de 03 de Setembro de 2019.

Aprova a atualização do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Educação Física, vinculado ao Centro de Ciências da Saúde – CCS.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, usando das atribuições que lhe confere o inciso XI , do artigo 17 do Estatuto da UFRN,

CONSIDERANDO a Resolução nº 197/2013-CONSEPE, de 10 de dezembro de 2013, publicada no Boletim de Serviço nº 234/2013, de 11 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO a decisão da Plenária do Programa de Pós-Graduação em Educação Física, do Centro de Ciências da Saúde – CCS, em reunião ordinária realizada no dia 21 de junho de 2019;

CONSIDERANDO a decisão da Comissão de Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Pós-Graduação – PPg, em reunião realizada no dia 31 de julho de 2019;

CONSIDERANDO a Resolução nº 016/2019-CPG, de 02 de setembro de 2019, da Câmara de Pós-Graduação – CPG, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE;
CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23077.045885/2019-04,

RESOLVE

Art. 1º Aprova a atualização do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Educação Física, vinculado ao Centro de Ciências da Saúde – CCS, que é parte integrante e inseparável desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente Regimento define concepção, finalidades e organização administrativa e pedagógica do Programa de Pós-Graduação em Educação Física (PPGEF), da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), vinculado ao Centro de Ciências da Saúde (CCS), sendo integrante do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG/MEC).
Art. 2º O Programa de Pós-Graduação em Educação Física oferta o curso de Mestrado e tem como áreas de concentração: Movimento Humano, Cultura e Educação e Movimento Humano, Saúde e Desempenho.

TÍTULO II
DA FINALIDADE E DOS OBJETIVOS

Art. 3º O PPGEF tem como finalidade formar profissionais de alto nível acadêmico e científico para atuar na educação básica e superior, bem como, em institutos profissionais e de pesquisa científica, além de fomentar estudos, pesquisas e produção do conhecimento na área da educação física, visando contribuir para o desenvolvimento cultural, educacional e socioeconômico local, regional, nacional e internacional.

Art. 4º O PPGEF tem como objetivos:

I - promover estudos e pesquisas sobre a educação física, nas suas distintas formas, dimensões e orientações teórico-metodológicas, preservada a organicidade da estrutura curricular, estabelecida entre as áreas de Movimento Humano, Cultura e Educação e Movimento Humano, Saúde e Desempenho, linhas e projetos de pesquisa;

II - promover política de cooperação internacional, fortalecendo os intercâmbios de docentes e discentes do Programa com outras instituições, abrindo novos espaços de colaboração e buscando a excelência da Pós-Graduação;

III - desenvolver políticas de integração e solidariedade com outros Programas de Pós-Graduação com vistas ao desenvolvimento da pesquisa e da Pós-Graduação no Estado e no País;

IV - formar pesquisadores nas diferentes áreas de conhecimento que compõem a Educação Física;

V - contribuir na produção de conhecimentos acadêmico-científicos relacionados às subáreas da Educação Física mediante desenvolvimento de pesquisas e estudos que contribuam para a evolução do conhecimento na área do Movimento Humano, num contexto globalizado e em uma perspectiva de complementaridade;

VI - promover eventos técnico-científicos com a finalidade de disseminação de conhecimentos e intercâmbio entre pesquisadores, estudantes e profissionais da Educação Física e áreas afins;

VII - atender a demanda de formação e capacitação de recursos humanos para atuação em cursos de Graduação e Pós-Graduação *lato sensu* em Educação Física e áreas afins, em nível estadual e, sobretudo, nas regiões nordeste e norte do Brasil;

VIII - oferecer cursos de Pós-Graduação *lato sensu* e curso de Pós-Graduação *stricto sensu* voltados para a formação científica altamente qualificada de profissionais na área da Educação Física, nos níveis de Especialização, Aperfeiçoamento e Mestrado;

IX - oferecer estágios de pós-doutoramento para profissionais da área da Educação Física, tendo em vista a atualização e consolidação de grupos de pesquisa e do corpo docente das universidades e instituições de pesquisa;

X - contribuir com o desenvolvimento da Graduação por meio da qualificação pós-graduada dos seus docentes, bem como de iniciativas acadêmicas que envolvam os alunos da Graduação.

TÍTULO III
DOS CURSOS E ESTÁGIOS

Art. 5º Os cursos de Pós-Graduação *lato sensu* (Especialização e Aperfeiçoamento) oferecidos pelo PPGEF, visam à complementação, ampliação e desenvolvimento de conhecimentos teórico-práticos em um determinado domínio do saber, no campo da Educação Física.

§1º Os cursos de Especialização e Aperfeiçoamento promovem a formação de profissionais na área da Educação Física, possibilitando estudos específicos nas diversas temáticas, complementando, ampliando e desenvolvendo conhecimentos teórico-práticos.

§2º Os cursos de Especialização e Aperfeiçoamento serão regulamentados por normas estabelecidas por órgãos superiores da educação nacional e da UFRN.
Art. 6º Os cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* oferecidos pelo PPGEF pautam-se na pesquisa e na produção de conhecimento científico na área da Educação Física.
Parágrafo único. O curso de Mestrado promove a formação de pesquisadores e docentes, por meio do desenvolvimento de pesquisa científica, que se constitua em experiência significativa para a trajetória acadêmica e construção da autonomia intelectual do pós-graduando.
Art. 7º Os estágios de pós-doutoramento oferecidos pelo PPGEF articulam-se às temáticas das linhas de pesquisa com a finalidade de estabelecer intercâmbio cientifico, abertura ou consolidação de temas afins, com relevância para o desenvolvimento da Educação Física, apoiando-se da colaboração mútua entre pesquisador e grupos institucionais de pesquisas.
Art. 8º Ouvido o Colegiado, o PPGEF também poderá sediar outros estágios, de conformidade com a política educacional da CAPES.

TÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 9º Integram a organização administrativa e pedagógica do PPGEF um Colegiado, uma Comissão de Representantes das Linhas de Pesquisa e a Coordenação do Programa.
Parágrafo único. A Coordenação do PPGEF dispõe de uma secretaria, cujos trabalhos serão administrados por um ou mais secretários, conforme o disposto na Seção V deste Capítulo.

SEÇÃO I
DO COLEGIADO

Art. 10. O Colegiado do PPGEF é órgão deliberativo de políticas e ações acadêmicas referentes a este Programa.
Art. 11. O Colegiado é constituído:
I - pelo Coordenador do Programa, seu presidente;
II - pelo Vice-Coordenador do Programa, seu vice-presidente; III - por todos os docentes permanentes do Programa;

IV - por 01 (dois) representantes discentes do curso de Mestrado, sendo um titular e um suplente, em ambos os casos, eleitos por seus pares para um mandato de 01 (um) ano, permitida uma única recondução consecutiva.
§1º Nas faltas e impedimentos do Coordenador e Vice-Coordenador, a presidência do Colegiado será exercida pelo docente mais antigo no magistério da UFRN, pertencente ao corpo docente permanente do PPGEF.
§2º Integram a categoria de docentes permanentes todos os docentes credenciados regularmente e que atendam aos critérios definidos pelo Programa seguindo as diretrizes da CAPES.
Art. 12. São atribuições do Colegiado:
I - definir os princípios políticos, filosóficos e epistemológicos das atividades do Programa, visando o fortalecimento da Educação Física em todos os níveis, modalidades de ensino e de formação;

II - definir políticas de consolidação e desenvolvimento do Programa, bem como da sua inserção social, visando à nucleação dos grupos e a cooperação acadêmica na pesquisa, por meio de intercâmbios locais, nacionais e internacionais;
III - aprovar reformulações curriculares do Programa, bem como exclusão, criação, desmembramento e/ou modificação das linhas de pesquisa, com base na articulação temática, na produção científica do corpo docente e nos recursos humanos disponíveis;
IV - exercer a supervisão didática dos cursos que compõem o PPGEF;
V - modificar e aprovar o Regimento do Programa e resoluções específicas dele decorrentes, encaminhando-o às instâncias competentes;
VI - deliberar sobre outros assuntos acadêmicos que lhe sejam submetidos pela Coordenação do Programa ou outras instâncias da UFRN.
Art. 13. O Colegiado do PPGEF se reunirá, ordinariamente, duas vezes por semestre e, extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente ou por 2/3 (dois terços) dos docentes permanentes do Programa. Após cada sessão do Colegiado do Programa, deverá ser lavrada uma ata que será submetida à discussão e aprovação na sessão subsequente.
Parágrafo único. O Colegiado deliberativo será instalado com a maioria absoluta de seus membros, conforme dispõe o Regimento Geral da UFRN.

SEÇÃO II
DA COORDENAÇÃO

Art. 14. A Coordenação do PPGEF é constituída por um Coordenador e um Vice-Coordenador, eleitos simultaneamente pelos docentes permanentes e alunos regulares do Programa, de acordo com as normas internas do CCS, respeitando o peso mínimo de 70% (setenta por cento) para o voto dos professores.
Parágrafo único. Os docentes visitantes e os docentes colaboradores do Programa não podem votar nem ser votados, no âmbito do PPGEF.
Art. 15. Compete ao Coordenador do Programa e, na sua ausência e impedimentos, ao Vice-Coordenador:
I - representar o PPGEF junto a entidades de caráter cultural e científico, bem como em congressos, colóquios e outros eventos de natureza científica e cultural;
II - responder pela Coordenação;
III - convocar e presidir as reuniões do Colegiado e do Comitê de Representantes das Linhas de Pesquisa;
IV - submeter ao Colegiado o Plano de Atividades semestral e, após aprovação, registrá-lo nas instâncias competentes da UFRN;
V - cumprir e fazer cumprir as deliberações do Colegiado do Programa e da administração superior da Universidade;
VI - cumprir e fazer cumprir as disposições do Estatuto e do Regimento Geral da UFRN, do Regimento Interno do Centro de Ciências da Saúde e deste Regimento;

VII - submeter ao Colegiado os processos de aproveitamento de estudos, bancas e comissões examinadoras;
VIII - adotar, em casos de urgência, em nome do colegiado do Programa, medidas que se imponham, submetendo-as à ratificação dos mesmos, na primeira reunião subsequente à decisão;

IX - zelar pelos interesses do Programa junto aos órgãos superiores da Universidade e demais instituições públicas ou privadas, empenhando-se na obtenção de recursos necessários ao seu bom funcionamento;
X - cooperar com a Direção do Centro de Ciências da Saúde e a Pró-Reitoria de Pós-Graduação nos assuntos relativos à Pós-Graduação;
XI - enviar, anualmente, relatório das atividades do Programa à Direção do Centro de Ciências da Saúde e à Pró-Reitoria de Pós-Graduação;
XII - supervisionar os trabalhos da secretaria do Programa;
XIII - expedir declarações relativas às atividades de Pós-Graduação *stricto sensu*;
XIV - criar comissões temporárias de acordo com a necessidade.

SEÇÃO III
DA SECRETARIA

Art. 16. A secretaria do PPGEF, unidade executora dos serviços administrativos do Programa, será gerida por um ou mais secretários, a quem compete:
I - assessorar e instruir processos, distribuir e arquivar documentos relativos às atividades didáticas e administrativas;
II - registrar e manter atualizado o cadastro do corpo discente junto aos órgãos de fomento e à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, inclusive o cadastro de bolsistas do Programa;
III - manter atualizada a relação de alunos matriculados, por disciplinas;
IV - secretariar as reuniões dos Órgãos Colegiados;
V - zelar pela manutenção dos equipamentos e manter atualizado o inventário do material permanente do Programa;
VI - manter atualizado o cadastro dos docentes permanentes, visitantes e colaboradores do PPGEF;
VII - organizar as informações sobre a produção acadêmica do corpo docente e discente visando o Relatório CAPES;
VIII - organizar e divulgar o cronograma de bancas (qualificação e defesa);
IX - organizar e manter atualizados a legislação e documentos específicos sobre a Pós-Graduação;
X - organizar as prestações de contas referentes aos convênios; XI - manter atualizado o *site* do PPGEF;
XII - divulgar editais de inscrições aos exames de seleção;
XIII - receber inscrições dos candidatos, tanto relativas aos exames da seleção quanto às matriculas dos estudantes já aprovados no Programa;
XIV - enviar editais de convocação das reuniões do Colegiado do Programa;
XV - manter os corpos docentes e discentes informados sobre Resoluções do Colegiado, da CPG e do CONSEPE;
XVI - divulgar as Resoluções do Colegiado e de Órgãos Superiores relativas ao Programa de Pós-Graduação;
XVII - auxiliar a Coordenação na elaboração de relatórios exigidos pelos órgãos oficiais de acompanhamento do Programa;
XVIII - colaborar com a Coordenação para o bom funcionamento do Programa; executar tarefas relativas às atividades do Programa.

CAPÍTULO II
DOS DOCENTES E DISCENTES

SEÇÃO I
DOS DOCENTES, DOS ORIENTADORES E DA ORIENTAÇÃO

Art. 17. O desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa, extensão e orientação acadêmica do PPGEF são de responsabilidade do seu corpo docente, constituído por professores pesquisadores, portadores do título de Doutor, em conformidade com normas da UFRN relativas à Pós-Graduação, respeitadas as diretrizes da CAPES.

SEÇÃO II
DO CREDENCIAMENTO E RECREDENCIAMENTO DO CORPO DOCENTE

Art. 18. O corpo docente do PPGEF será constituído por professores enquadrados em uma das seguintes categorias: docentes permanentes, docentes colaboradores e docentes visitantes, conforme as normas da CAPES.
§1º O credenciamento de novos docentes e o recredenciamento ocorrerá pelo menos a cada período completo de avaliação da CAPES e se dará por meio de Edital público e analisada por comissão constituída para tal fim.
§2º O número de docentes enquadrados como permanentes e que não atuem em regime de Dedicação Exclusiva na UFRN deve atender aos critérios de área da CAPES.
§3º A relação entre docentes colaboradores e o total de docentes permanentes credenciados no Programa deve atender aos critérios da área de avaliação da CAPES.
§4º O relatório de credenciamento e recredenciamento deve ser homologado pelo Colegiado do Programa e encaminhado para avaliação e homologação pela Comissão de Pós-Graduação da PPG/UFRN.
§5º Por solicitação do interessado o docente pode ser descredenciado a qualquer momento.
§6º Casos excepcionais de descredenciamento ou mudança de categoria docente pode ser decidido pelo Colegiado a qualquer tempo, devendo-se encaminhar o processo para homologação pela comissão de Pós-Graduação da PPG/UFRN.
Art. 19. Para credenciamento como docente permanente, colaborador ou visitante exigir-se-á do professor, além do título de Doutor em cursos recomendados pela CAPES o atendimento aos critérios estabelecidos em resolução específica do Programa, de acordo com as diretrizes de área da CAPES.
Art. 20. Compete aos docentes permanentes ministrarem disciplinas obrigatórias e/ou optativas no Programa anualmente, de acordo com a carga horária estabelecida pela área de avaliação da CAPES.

SEÇÃO III
DA DISTRIBUIÇÃO E DOS LIMITES DE VAGAS PARA ORIENTAÇÃO

Art. 21. O quantitativo total de orientações que pode ser assumida pelo docente credenciado no PPGEF deve respeitar o limite máximo estabelecido pela CAPES, considerando-se todos os Programas nos quais o mesmo atua.
Art. 22. Após o seu efetivo credenciamento como docente permanente no PPGEF, no primeiro ano de atuação o docente poderá abrir somente uma vaga.
Parágrafo único. A Coordenação do Programa deverá apresentar periodicamente ao Colegiado do Programa uma análise da produção intelectual dos docentes como forma de orientar as decisões sobre abertura de vagas.

Art. 23. O docente colaborador poderá orientar no máximo 1 (um) discente no PPGEF.
Art. 24. Durante todo o curso, caso seja do interesse de uma das partes (docente e/ou discente), o professor orientador poderá ser substituído.

§1º O novo orientador do aluno deve ser homologado pelo Colegiado do Programa.
§2º O professor orientador, em comum acordo com o aluno, poderá indicar um co-orientador, que deverá ser submetido a aprovação do Colegiado.
Art. 25. Compete aos professores orientarem e acompanharem a produção do trabalho acadêmico e matrícula em componentes curriculares dos pós-graduandos sob sua responsabilidade.

SEÇÃO IV
DO CORPO DISCENTE

Art. 26. O corpo discente é constituído pelos alunos do PPGEF, em duas categorias:
I - alunos regulares; II - alunos especiais.
§1º São alunos regulares os aprovados em processo seletivo, regido por Edital de seleção, e que solicitarem matrícula no curso de Mestrado, observada a modalidade de ingresso prevista neste Regimento.
§2º São alunos especiais os portadores de curso superior inscritos em componentes curriculares isolados do PPGEF, podendo cada aluno cursar, no máximo, 120 (cento e vinte) horas nessa condição, nos termos de regulamentação da UFRN.
§3º A inscrição em componentes curriculares isolados, na qualidade de aluno especial, não assegura o direito à obtenção de diploma ou certificado em nível de Pós-Graduação.

SEÇÃO V
DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO E INGRESSO

Art. 27. O processo seletivo público para ingresso no nível de Mestrado do PPGEF será regido por Resolução e Edital específicos, respeitadas as exigências gerais deste Regimento e as normas da UFRN.
Art. 28. Será exigida, no ato da matrícula, a proficiência em língua estrangeira, sendo sua aprovação condição para ingresso como aluno regular no Programa.
Art. 29. Será aceita para ingresso no Programa a proficiência em um dos seguintes idiomas: inglês, francês ou espanhol.
Art. 30. Os requisitos para comprovação da proficiência em língua estrangeira será objeto de Resolução específica do Colegiado do Programa.

CAPÍTULO III
DO REGIME ACADÊMICO

SEÇÃO I
DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Art. 31. A estrutura curricular do PPGEF é integrada por componentes curriculares, sendo caracterizados por um código, denominação, carga horária, ementa e bibliografia básica.
§1º O componente curricular deve ser organizado de modo a conferir flexibilidade e atender as especificidades dos trabalhos acadêmicos desenvolvidos nas Linhas de Pesquisa.

§2º Os componentes curriculares que constituem o curso de Mestrado do PPGEF serão definidos e aprovados por seu Colegiado e pela Comissão de Pós-Graduação da UFRN.
§3º Os componentes curriculares do curso de Mestrado do PPGEF serão ministrados sob a forma de disciplinas, seminários, ateliês de pesquisa e atividades.

Art. 32. Cada disciplina tem uma carga horária. As demais atividades poderão ou não ter carga horária definida, de acordo com a sua especificidade.
§1º O Mestrado compreende o cumprimento mínimo de 360 horas, sendo 210 horas em disciplinas obrigatórias e 150 horas em disciplinas optativas e/ou eletivas.
§2º Os componentes curriculares optativos e eletivos são ofertados de acordo com estudos e pesquisas desenvolvidos nas Linhas de Pesquisa ou em outros Programas de Pós-Graduação, respectivamente.
§3º A escolha dos componentes curriculares eletivos a serem cursados deve ser realizada pelo orientador em comum acordo com o orientando, considerando o tema da dissertação de Mestrado a ser desenvolvida pelo mestrando.
§4º Serão obrigatórias para todos os alunos regulares cursar as disciplinas: Bases Epistemológicas da Educação Física; Metodologia do Ensino Superior; Metodologia da Pesquisa em Educação Física.
Art. 33. As alterações na organização curricular do PPGEF, deliberadas pelo Colegiado do Programa e encaminhadas às instâncias competentes, deverão ser norteadas pelas normas vigentes na UFRN e pela adequação do curso visando a excelência acadêmica.

SEÇÃO II DAS VAGAS

Art. 34. O número de vagas por processo seletivo será estabelecido pelo Colegiado, observando-se a capacidade de orientação, fluxo de entrada e saída de orientandos por orientador, relação orientando/orientador por Linha de Pesquisa, projetos em desenvolvimento e infraestrutura.
Parágrafo único. No PPGEF, o número de orientando por orientador deverá respeitar as orientações de área da CAPES e a regulamentação da UFRN.

SEÇÃO III DA MATRÍCULA

Art. 35. A matrícula do aluno se caracteriza como ato inicial de registro acadêmico do aluno no Programa, devidamente cadastrado no sistema de registros acadêmicos da UFRN, após a aprovação e classificação no processo seletivo público e apresentação da documentação exigida. O tempo no curso do aluno é iniciado na data de matricula.
Art. 36. A matrícula em componentes curriculares do aluno regular do PPGEF deverá ser solicitada no Sistema Integrado de Gestão de Atividades (SIGAA) pelo aluno e homologada pelo professor orientador ou coordenador, para ser efetivada.
Parágrafo único. A matrícula dos alunos especiais em disciplinas do PPGEF deverá ser solicitada no SIGAA pelo aluno e homologada pelo Coordenador.

SEÇÃO IV DA AVALIAÇÃO

Art. 37. A avaliação do aluno, em cada componente curricular, será feita por meio da avaliação do conhecimento (provas, trabalhos, seminários) e frequência, registrada através de conceitos, conforme legislação vigente na UFRN.

SEÇÃO V
DO APROVEITAMENTO E DO TRANCAMENTO DE COMPONENTES CURRICULARES

Art. 38. O Colegiado deverá avaliar as solicitações de aproveitamento de disciplinas cursadas em outros Programas de Pós-Graduação reconhecidos pela CAPES, sejam da UFRN ou de outras Instituições de Ensino Superior.
§1º Os componentes curriculares somente poderão ser aproveitados se cursados nos últimos 5 (cinco) anos.
§2º O limite de aproveitamento de disciplinas cursadas em outros Programas de Pós-Graduação é de 90 (noventa) horas.
Art. 39. Com a concordância do professor orientador, e desde que ainda não tenha sido ministrada metade da carga horária correspondente, o aluno poderá solicitar o trancamento em um ou mais de um componente curricular.
§1º A solicitação de trancamento só poderá ser feita uma única vez, em cada componente curricular.
§2º O aluno que solicitar trancamento em todas os componentes curriculares no mesmo semestre, e que ainda não tenha concluído a carga horária obrigatória para o curso, será enquadrado no critério de desistência do curso, tendo sua matrícula cancelada.

SEÇÃO VI
DA PRORROGAÇÃO E DO DESLIGAMENTO DO CURSO

Art. 40. De acordo com Resolução específica do PPGEF é permitido ao aluno requerer ao Colegiado a prorrogação do curso, devidamente justificado, com o aval do professor orientador.
§1º O prazo máximo de duração do curso de Mestrado, incluídas a elaboração e a defesa da Dissertação, será de 24 (vinte e quatro) meses, e o mínimo de 12 (doze) meses.
§2º Só será permitido ao aluno a prorrogação de 06 (seis) meses para conclusão do Mestrado, totalizando assim até 30 (trinta) meses de curso.
Art. 41. O aluno será desligado do Programa nas seguintes situações:
I - quando tiver 02 (duas) reprovações em disciplinas e/ou em quaisquer dos componentes curriculares;
II - em caso de insucesso no exame de defesa da Dissertação;
III - quando exceder os prazos de duração do curso em que está matriculado, conforme definido neste Regimento;
IV - em outros casos específicos, por decisão do Colegiado, ouvindo-se o aluno e o orientador.

SEÇÃO VII
DA QUALIFICAÇÃO E DA DEFESA PÚBLICA

Art. 42. O exame de qualificação da Dissertação de Mestrado deverá acontecer em sessão pública, após o aluno ter concluído as disciplinas obrigatórias, optativas e/ou eletivas, até 60 (sessenta) dias antes do prazo final para exame de defesa.
§1º No exame de qualificação da Dissertação de Mestrado o candidato deverá demonstrar domínio do tema escolhido, capacidade de pesquisa e sistematização do conhecimento.

§2º Junto com o requerimento do professor orientador via SIGAA, deverão ser depositados na secretaria do Programa, pelo aluno, exemplares impressos em número suficiente para atender aos membros da Banca Examinadora ou uma versão eletrônica da mesma.
§3º A secretaria do Programa encaminhará a versão eletrônica ou física da Dissertação para os membros da Banca Examinadora.
Art. 43. A Banca Examinadora do exame de qualificação da Dissertação de Mestrado terá o professor orientador como presidente e deverá ser composta por, no mínimo, 03 (três) membros, sendo 01 (um) membro externo ao PPGEF.
§1º A sessão de defesa pública do exame de qualificação da Dissertação do Mestrado constará de apresentação do trabalho pelo pós-graduando no tempo máximo de 30 minutos, arguição de até 45 minutos por membro da Banca Examinadora, defesa e leitura da Ata com avaliação final do trabalho.
§2º Na defesa pública, o trabalho será considerado 'APROVADO', 'APROVADO COM RESTRIÇÕES', ou 'NÃO APROVADO'.
§3º Em caso de não aprovação no exame de qualificação da Dissertação de Mestrado, o aluno terá um prazo de até 30 dias para reapresentação, considerando as modificações obrigatórias detalhadas em ata. Em caso de não aprovação reincidente no exame de qualificação da Dissertação de Mestrado, o aluno será desligado do PPGEF.
Art. 44. Com a anuência do professor orientador, o aluno poderá ser considerado aprovado no exame de qualificação da Dissertação de Mestrado se obtiver aprovação de um artigo ou publicação de um capítulo de livro em estrato superior da área 21 da CAPES. Esse produto deverá estar alinhado à temática da Dissertação do aluno, que deverá ser o primeiro autor e o professor orientador o último autor. Para tal, o aluno deverá apresentar o artigo ou capítulo de livro para uma Banca Avaliadora Interna do PPGEF, formada pelo orientador e mais dois membros do Programa.

SEÇÃO VIII
DO TRABALHO FINAL E DA DEFESA PÚBLICA

Art. 45. O exame de defesa da Dissertação de Mestrado deverá acontecer em sessão pública.
§1º O exame de defesa só poderá ocorrer após o aluno ter sido aprovado no exame de qualificação.
§2º No exame de defesa o candidato deverá demonstrar domínio do tema escolhido, capacidade de pesquisa e sistematização do conhecimento.
§3º O exame de defesa deverá ser marcado com, pelo menos, 30 (trinta) dias de antecedência.
§4º Junto com o requerimento do professor orientador via SIGAA, deverão ser entregues a secretaria do Programa:
I - exemplares impressos em número suficiente para atender aos membros da Banca Examinadora ou uma versão eletrônica da mesma;
II - comprovante de submissão de um artigo ou publicação de um capítulo de livro em estrato superior, conforme área 21 da CAPES.
Art. 46. A Banca Examinadora do exame de defesa de Mestrado terá o orientador como presidente e deve ser composta por, no mínimo, 05 (cinco) membros, dos quais 01 (um) presidente, 01 (um) membro interno da UFRN e 01 (um) membro externo à UFRN, além de dois suplentes, dos quais 01 (um) interno e 01 (um) externo à UFRN.
§1º Na composição da Banca Examinadora, é obrigatória a presença de profissionais externos à UFRN, portadores de título de Doutor com experiência comprovada em grupo de pesquisa certificado no diretório do CNPq, na área ou temática de estudo do pós-graduando.

§2º A sessão de defesa pública constará de apresentação do trabalho pelo pós-graduando no tempo máximo de 50 minutos, arguição de até 45 minutos por membro da Banca Examinadora, defesa e leitura da Ata com avaliação final do trabalho.
§3º Na defesa pública, o aluno será considerado 'APROVADO', 'APROVADO COM RESTRIÇÕES' ou 'NÃO APROVADO'.
§4º Em caso de aprovação, no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da defesa, o aluno deverá depositar na secretaria do PPGEF a Dissertação, em sua versão final, com as retificações solicitadas e/ou sugeridas pela Banca Examinadora, se for o caso, para que seja requerida a homologação do diploma aos órgãos competentes.
§5º No caso de "APROVAÇÃO COM RESTRIÇÕES", as modificações sugeridas pela banca, descritas detalhadamente na ata do exame de defesa, devem ser obrigatoriamente cumpridas pelo aluno, no prazo máximo de 30 dias, para que seja requerida a homologação do diploma às instâncias competentes.

SEÇÃO IX
DO GRAU ACADÊMICO

Art. 47. Para obtenção do título de Mestre em Educação Física, o candidato deverá satisfazer as seguintes exigências:
I - ter integralizado as 360 horas em disciplinas, conforme estabelece o presente Regimento, com coeficiente de rendimento igual ou superior a 3,5 (três e meio);
II - obter aprovação no exame de proficiência em uma língua estrangeira, de acordo com o presente Regimento e normas vigentes da UFRN;
III - apresentar e defender a dissertação perante uma Banca Examinadora, devendo ser APROVADO;
IV - ter solicitado a homologação de diploma nas instâncias competentes.
Art. 48. O processo de homologação do diploma de Mestrado deve conter os documentos exigidos pelas normas da UFRN, além do Termo de Autorização para publicação eletrônica da dissertação na biblioteca digital.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 49. Os casos não previstos neste Regimento serão resolvidos pelas instâncias competentes.
Art. 50. Este Regimento entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFRN (CONSEPE/UFRN), revogadas as disposições em contrário.

Resolução nº 125/2019-CONSEPE, de 10 de Setembro de 2019.

Nega, à unanimidade de votos, pedido de reconsideração interposto pela candidata ANA MÔNICA MEDEIROS FERREIRA, e mantém a decisão do CONSEPE, objeto da Resolução no 091/2019-CONSEPE, de 06 de agosto de 2019.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, usando das atribuições que lhe confere o artigo 17, inciso XII, do Estatuto da UFRN,

CONSIDERANDO a Resolução no 167/2017-CONSEPE, de 31 de outubro de 2017, publicada no Boletim de Serviço no 208/2017, de 06 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO os termos do Edital no 023/2018-PROGESP, publicado no DOU no 235, de 07 de dezembro de 2018, posteriormente retificado no DOU no 245, de 21 de dezembro de 2018, no 246 de 24 de dezembro de 2018, no 25 de 05 de fevereiro de 2019, no 49 de 13 de março de 2019 e no 89 de 10 de maio de 2019;

CONSIDERANDO a Resolução no 091/2019-CONSEPE, de 06 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço no 149/2019, de 08 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO o que consta no processo no 23077.032532/2019-36,

RESOLVE

Art. 1o Negar, à unanimidade de votos, pedido de reconsideração interposto pela candidata ANA MÔNICA MEDEIROS FERREIRA, e mantém decisão do CONSEPE, objeto da Resolução no 091/2019-CONSEPE, de 06 de agosto de 2019, que não homologou e anulou, a partir da prova didática, o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor do Magistério Superior, Edital no 023/2018-PROGESP, Classe Adjunto A, Regime de Trabalho de Dedicação Exclusiva – DE, área de Propedêutica, do Departamento de Direito - DIR, do Centro de Ensino Superior do Seridó - CERES.

Parágrafo único. A negativa citada no caput deste artigo, deve-se ao fato de que os argumentos expostos pela candidata não justificam a alteração da decisão anterior.

Art. 2o Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a) Hênio Ferreira de Miranda – Reitor em Exercício

Resolução nº 126/2019-CONSEPE, de 10 de Setembro de 2019.

Nega, à unanimidade de votos, pedido de reconsideração interposto pelo candidato LEONARDO OLIVEIRA FREIRE, e mantém a decisão do CONSEPE, objeto da Resolução no 091/2019-CONSEPE, de 06 de agosto de 2019.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, usando das atribuições que lhe confere o artigo 17, inciso XII, do Estatuto da UFRN,

CONSIDERANDO a Resolução no 167/2017-CONSEPE, de 31 de outubro de 2017, publicada no Boletim de Serviço no 208/2017, de 06 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO os termos do Edital no 023/2018-PROGESP, publicado no DOU no 235, de 07 de dezembro de 2018, posteriormente retificado no DOU no 245, de 21 de dezembro de 2018, no 246 de 24 de dezembro de 2018, no 25 de 05 de fevereiro de 2019, no 49 de 13 de março de 2019 e no 89 de 10 de maio de 2019;

CONSIDERANDO a Resolução no 091/2019-CONSEPE, de 06 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço no 149/2019, de 08 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO o que consta no processo no 23077.032532/2019-36,

RESOLVE

Art. 1o Negar, à unanimidade de votos, pedido de reconsideração interposto pelo candidato LEONARDO OLIVEIRA FREIRE, e mantém decisão do CONSEPE, objeto da Resolução no 091/2019-CONSEPE, de 06 de agosto de 2019, que não homologou e anulou, a partir da prova didática, o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor do Magistério Superior, Edital no 023/2018-PROGESP, Classe Adjunto A, Regime de Trabalho de Dedicação Exclusiva – DE, área de Propedêutica, do Departamento de Direito - DIR, do Centro de Ensino Superior do Seridó - CERES.

Parágrafo único. A negativa citada no caput deste artigo, deve-se ao fato de que os argumentos expostos pelo candidato não justificam a alteração da decisão anterior.

Art. 2o Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a) Hênio Ferreira de Miranda – Reitor em Exercício

Resolução nº 127/2019-CONSEPE, de 10 de Setembro de 2019.

Homologa, à unanimidade de votos, o resultado de Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor do Magistério Superior, Edital nº 023/2018-PROGESP, Classe Adjunto A, Regime de Trabalho de 40h, área de Enfermagem na Atenção à Saúde da Mulher em Média e Alta Complexidade, da Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi - FACISA.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, usando das atribuições que lhe confere o Inciso XI, do artigo 17 do Estatuto da UFRN,

CONSIDERANDO a Resolução nº 167/2017-CONSEPE, de 31 de outubro de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 208/2017, de 06 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO os termos do Edital nº 023/2018-PROGESP, publicado no DOU nº 235, de 07 de dezembro de 2018, posteriormente retificado no DOU nº 245, de 21 de dezembro de 2018, nº 246 de 24 de dezembro de 2018, nº 25 de 05 de fevereiro de 2019, nº 49 de 13 de março de 2019 e nº 89 de 10 de maio de 2019;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23077.034702/2019-17,

RESOLVE

Art. 1º Homologar, à unanimidade de votos, o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor do Magistério Superior, Edital nº 023/2018-PROGESP, Classe Adjunto A, Regime de Trabalho de 40h, área de Enfermagem na Atenção à Saúde da Mulher em Média e Alta Complexidade, da Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi - FACISA, realizado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN.

	MÉDIA

1º lugar: FRANCISCA MARTA DE LIMA COSTA SOUZA	8,91
2º lugar: Marcelly Santos Cossi	7,90

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a) Hênio Ferreira de Miranda – Reitor em Exercício

Resolução nº 128/2019-CONSEPE, de 10 de Setembro de 2019.

Homologa, à unanimidade de votos, o resultado de Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor do Magistério Superior, Edital nº 023/2018-PROGESP, Classe Adjunto A, Regime de Trabalho de Dedicação Exclusiva – DE, área de Teoria da Literatura, do Departamento de Letras - DLET, do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes - CCHLA.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, usando das atribuições que lhe confere o Inciso XI, do artigo 17 do Estatuto da UFRN,

CONSIDERANDO a Resolução nº 167/2017-CONSEPE, de 31 de outubro de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 208/2017, de 06 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO os termos do Edital nº 023/2018-PROGESP, publicado no DOU nº 235, de 07 de dezembro de 2018, posteriormente retificado no DOU nº 245, de 21 de dezembro de 2018, nº 246 de 24 de dezembro de 2018, nº 25 de 05 de fevereiro de 2019, nº 49 de 13 de março de 2019 e nº 89 de 10 de maio de 2019;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23077.031313/2019-30,

RESOLVE

Art. 1º Homologar, à unanimidade de votos, o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor do Magistério Superior, Edital nº 023/2018-PROGESP, Classe Adjunto A, Regime de Trabalho de Dedicação Exclusiva – DE área de Teoria da Literatura, do Departamento de Letras - DLET, do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes - CCHLA, realizado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN.

	MÉDIA
1º lugar: JAQUELINE CASTILHO MACHUCA	9,06
2º lugar: Pedro Fernandes de Oliveira Neto	8,97
3º lugar: Dário Ferreira Sousa Neto	8,72
4º lugar: Gisele Novaes Frighetto	8,39
5º lugar: Fabiana Carneiro da Silva	8,23

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a) Hênio Ferreira de Miranda – Reitor em Exercício

Resolução nº 129/2019-CONSEPE, de 10 de Setembro de 2019.

Nega, à unanimidade de votos, pedido de reconsideração interposto pela candidata IANA GARÓFALO CHAVES, e mantém a decisão do CONSEPE, objeto da Resolução nº 093/2019-CONSEPE, de 13 de agosto de 2019, item 4-4.1, que homologou o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor do Magistério Superior, Edital nº 023/2018-PROGESP, Classe Adjunto A, Regime de Trabalho de Dedicação Exclusiva – DE, área de Design Ergonômico de Produto (Design), do Departamento de Artes – DEART, do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes – CCHLA.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, usando das atribuições que lhe confere o artigo 17, inciso XII, do Estatuto da UFRN,

CONSIDERANDO a Resolução nº 167/2017-CONSEPE, de 31 de outubro de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 208/2017, de 06 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO os termos do Edital nº 023/2018-PROGESP, publicado no DOU nº 235, de 07 de dezembro de 2018, posteriormente retificado no DOU nº 245, de 21 de dezembro de 2018, nº 246 de 24 de dezembro de 2018, nº 25 de 05 de fevereiro de 2019, nº 49 de 13 de março de 2019 e nº 89 de 10 de maio de 2019;

CONSIDERANDO a Resolução nº 093/2019-CONSEPE, de 13 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 154/2019, de 15 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23077.031294/2019-41,

RESOLVE

Art. 1º Negar, à unanimidade de votos, pedido de reconsideração interposto pela candidata IANA GARÓFALO CHAVES, e mantém decisão do CONSEPE, objeto da Resolução nº 093/2019-CONSEPE, de 13 de agosto de 2019, item 4-4.1, que homologou o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor do Magistério Superior, Edital nº 023/2018-PROGESP, Classe Adjunto A, Regime de Trabalho de Dedicação Exclusiva – DE, área de Design Ergonômico de Produto (Design), do Departamento de Artes – DEART, do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes – CCHLA, conforme quadro abaixo.

	MÉDIA
1º lugar: JAMILLE NORETZA DE LIMA LANUTTI	8,13

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a) Hênio Ferreira de Miranda – Reitor em Exercício

Resolução nº 130/2019-CONSEPE, de 10 de Setembro de 2019.

Aprova, à unanimidade de votos, redistribuição de docente.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, usando das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do artigo 17 do Estatuto da UFRN,

CONSIDERANDO a Resolução no 110/2008-CONSEPE, de 10 de junho de 2008, publicada no Boletim de Serviço no 067, de 18 de junho de 2008;

CONSIDERANDO a Resolução no 092/2019-CONSEPE,de 06 de agosto de 2019 publicada no boletim de Serviço no 149/2019, de 08 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a decisão da Plenária do Departamento de Serviço Social - DESSO, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, em reunião extraordinária realizada no dia 03 de julho de 2019;

CONSIDERANDO o parecer da Vice-Presidente da Comissão Permanente de Desenvolvimento Institucional – CPDI, de 04 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO a Resolução no 153/2015-CONSEPE, de 27 de outubro de 2015, publicada no Boletim de Serviço no 204/2015, de 03 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO o previsto no art. 37 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, alterada pela Lei no 9.527/97, de 10 de dezembro de 1997;

CONSIDERANDO as Portarias no 57/2000 e no 79/2002, ambas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG;

CONSIDERANDO o que consta no processo no 23077.047331/2019-33,

RESOLVE

Art. 1o Aprovar, à unanimidade de votos, a redistribuição do cargo de Professor do Magistério Superior ocupado pelo servidor MARCELO BRAZ MORAES DOS REIS, Matrícula SIAPE no 2283608, Professor Associado, Classe D, lotado na Escola de Serviço Social - ESS, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, para o Departamento de Serviço Social - DESSO, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - DESSO, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN.

Parágrafo único. A redistribuição a que se refere o caput deste artigo efetivar-se-á com a liberação do código de vaga no 269168 a ser oferecido pela UFRN à UFRJ.

Art. 2o Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a) Hênio Ferreira de Miranda – Reitor em Exercício

Resolução nº 131/2019-CONSEPE, de 10 de Setembro de 2019.

Aprova solicitação do Departamento de Medicina Clínica – DMC, do Centro de Ciências da Saúde – CCS, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, quanto à alteração de requisitos em 01 (uma) vaga de Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de

Professor do Magistério Superior, do anexo da Resolução nº 092/2019-CONSEPE, de 06 de agosto de 2019, que distribui vagas docentes do Banco de Professor Equivalente e dá outras providências.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, usando da atribuição que lhe confere o inciso IV, do artigo 17 do Estatuto da UFRN,

CONSIDERANDO a Resolução nº 110/2008-CONSEPE, de 10 de junho de 2008, publicada no Boletim de Serviço nº 067, de 18 de junho de 2008;

CONSIDERANDO a Resolução nº 092/2019-CONSEPE,de 06 de agosto de 2019 publicada no boletim de Serviço nº 149/2019, de 08 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a decisão da plenária do Departamento de Medicina Clínica – DMC, do Centro de Ciências da Saúde – CCS, em reunião ordinária realizada no dia 14 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão Permanente de Desenvolvimento Institucional – CPDI, de 05 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23077.065762/2019-81,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar solicitação do Departamento de Medicina Clínica – DMC, do Centro de Ciências da Saúde – CCS, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, quanto à alteração de requisitos em 01 (uma) vaga de Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor do Magistério Superior, área Geriatria / Saúde do Idoso / Internato em Medicina da Família e Comunidade / MAPS, do anexo da Resolução nº 092/2019-CONSEPE, de 06 de agosto de 2019, que distribui vagas docentes do Banco de Professor Equivalente e dá outras providências.

Parágrafo único. A vaga citada no *caput* deste artigo, que terão seus requisitos alterados, está disposta no quadro em anexo a esta Resolução, e tal decisão supre as necessidades apresentadas na citada área, que não serão consideradas pela Unidade nas próximas solicitações de vagas no Banco de Professor Equivalente.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a) Hênio Ferreira de Miranda – Reitor em Exercício

ONDE SE LÊ:

UNIDADE DE LOTAÇÃO	ÁREA	Nº	CLASSE	DENOMINAÇÃO/RT	VALOR EQUIV.	REQUISITOS Graduação/Especialização/ Mestrado/Doutorado	TIPO DE PROVIMENTO
Departamento de Medicina	Geriatria / Saúde	1	A	Auxiliar/20h	0,59	Graduação em Medicina ou Residência em Geriatria.	Novo Concurso

Clínica – DMC	do Idoso / Internato em Medicina da Família e Comunidade / MAPS						

LEIA-SE:

UNIDADE DE LOTAÇÃO	ÁREA	Nº	CLASSE	DENOMINAÇÃO/RT	VALOR EQUIV.	REQUISITOS Graduação/Especialização/ Mestrado/Doutorado	TIPO DE PROVIMENTO
Departamento de Medicina Clínica – DMC	Geriatria / Saúde do Idoso / Internato em Medicina da Família e Comunidade / MAPS	1	A	Auxiliar/20h	0,59	Graduação em Medicina e Residência Médica em Geriatria ou Residência Médica em Medicina de Família.	Novo Concurso

<u>Resolução nº 132/2019-CONSEPE, de 10 de Setembro de 2019.</u>

Não homologa resultado e anula, a partir da prova Didática, o Concurso de Provas e Títulos para o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto A, Regime de Trabalho de Dedicação Exclusiva – DE, área de Dramaturgia, Edital no 023/2018-PROGESP, do Departamento de Artes – DEART, do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes – CCHLA.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 17, inciso XII, do Estatuto da UFRN,

CONSIDERANDO a Resolução no 167/2017-CONSEPE, de 31 de outubro de 2017, publicada no Boletim de Serviço no 208/2017, de 06 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO os termos do Edital no 023/2018-PROGESP, publicado no DOU no 235, de 07 de dezembro de 2018, posteriormente retificado no DOU no 245, de 21 de dezembro de 2018, no 246 de 24 de dezembro de 2018, no 25 de 05 de fevereiro de 2019, no 49 de 13 de março de 2019 e no 89 de 10 de maio de 2019;

CONSIDERANDO o que consta no processo no 23077.027737/2019-08,

RESOLVE

Art. 1o Não homologar resultado e anular, a partir da prova Didática, o Concurso de Provas e Títulos para o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto A, Regime de Trabalho de Dedicação Exclusiva – DE, área de Dramaturgia, Edital no 023/2018-PROGESP, do Departamento de Artes – DEART, do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes – CCHLA, bem como autorizar constituição de nova Comissão Examinadora – CE para o certame.

Parágrafo único. A nova Comissão Examinadora – CE será designada pela Direção do CCHLA, a qual deverá efetuar a reaplicação das provas, a partir da prova didática, e, em havendo aprovados, dar sequencia as demais provas do certame (MPAP e Títulos), sendo preservado o programa editalício.

Art. 2o Revogue-se a Portaria no 080/2019-CCHLA, de 21 de março de 2019, publicada no Boletim de Serviço no 055/2019, de 22 de março de 2019, que constituiu a CE anterior.

Art. 3o Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a) Hênio Ferreira de Miranda – Reitor em Exercício

Resolução nº 133/2019-CONSEPE, de 10 de Setembro de 2019.

Aprova solicitação do Departamento de Fisioterapia – DFISIO, do Centro de Ciências da Saúde – CCS, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, quanto à alteração de tipo de provimento em 01 (uma) vaga de Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor do Magistério Superior, do anexo da Resolução nº 092/2019-CONSEPE, de 06 de agosto de 2019, que distribui vagas docentes do Banco de Professor Equivalente e dá outras providências.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, usando da atribuição que lhe confere o inciso IV, do artigo 17 do Estatuto da UFRN,

CONSIDERANDO a Resolução nº 110/2008-CONSEPE, de 10 de junho de 2008, publicada no Boletim de Serviço nº 067, de 18 de junho de 2008;

CONSIDERANDO a Resolução nº 092/2019-CONSEPE,de 06 de agosto de 2019 publicada no boletim de Serviço nº 149/2019, de 08 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a decisão da plenária do Departamento de Fisioterapia – DFISIO, do Centro de Ciências da Saúde – CCS, em reunião ordinária realizada no dia 02 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão Permanente de Desenvolvimento Institucional – CPDI, de 22 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23077.059350/2019-11,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar solicitação do Departamento de Fisioterapia – DFISIO, do Centro de Ciências da Saúde – CCS, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, quanto à alteração de tipo de provimento em 01 (uma) vaga de Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor do Magistério Superior, área de Fisioterapia Ortopédica e Traumatológica, do anexo da Resolução nº 092/2019-CONSEPE, de 06 de agosto de 2019, que distribui vagas docentes do Banco de Professor Equivalente e dá outras providências.

Parágrafo único. A vaga citada no *caput* deste artigo, que terá seu tipo de provimento alterado, está disposta no quadro em anexo a esta Resolução, e tal decisão supre as necessidades apresentadas na citada área, que não serão consideradas pela Unidade nas próximas solicitações de vagas no Banco de Professor Equivalente.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a) Hênio Ferreira de Miranda – Reitor em Exercício

ONDE SE LÊ:

UNIDADE DE LOTAÇÃO	ÁREA	Nº	CLASSE	DENOMINAÇÃO/RT	VALOR EQUIV.	REQUISITOS Graduação/Especialização/ Mestrado/Doutorado	TIPO DE PROVIMENTO
Departamento de Fisioterapia – DFISIO	Fisioterapia Ortopédica e Traumatológica	1	A	Adjunto/DE	1,78	Graduação em Fisioterapia e Doutorado em Fisioterapia ou em Ciências da Reabilitação ou em Reabilitação.	Novo Concurso

LEIA-SE:

UNIDADE DE LOTAÇÃO	ÁREA	Nº	CLASSE	DENOMINAÇÃO/RT	VALOR EQUIV.	REQUISITOS Graduação/Especialização/ Mestrado/Doutorado	TIPO DE PROVIMENTO

Departamento de Fisioterapia – DFISIO	Fisioterapia Ortopédica e Traumatológica	1	A	Adjunto/DE	1,78	Graduação em Fisioterapia e Doutorado em Fisioterapia ou em Ciências da Reabilitação ou em Reabilitação.	Remoção

Resolução nº 134/2019-CONSEPE, de 10 de Setembro de 2019.

Aprova remoção de docente.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, usando das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 17 do Estatuto da UFRN,

CONSIDERANDO a Resolução nº 007/1982-CONSUNI/CONSEPE, de 29 de julho de 1982, publicada no Boletim de serviço no 130 de 08 de outubro de 1982;

CONSIDERANDO a Resolução no 092/2019-CONSEPE,de 06 de agosto de 2019 publicada no boletim de Serviço no 149/2019, de 08 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a decisão da plenária do Departamento de Fisioterapia - DFISIO, do Centro do Ciências da Saúde – CCS, em reunião realizada no dia 02 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a decisão do Conselho da Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi - CONFACIS/FACISA, em reunião ordinária realizada no dia 12 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão Permanente de Desenvolvimento Institucional – CPDI, de 22 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a Resolução no 133/2019-CONSEPE, de 10 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO o que consta no processo no 23077.047585/2019-51,

RESOLVE

Art. 1o Aprovar a remoção da servidora SAIONARA MARIA AIRES DA CÂMARA, Professora do Magistério Superior, Professor Adjunto, Classe C, Matrícula no 3885543, lotada no Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi – FACISA para o Departamento o Fisioterapia - DFISIO, do Centro de Ciências da Saúde - CCS.

Parágrafo único. A remoção citada no caput deste artigo ficará condicionada ao repasse do código de vaga nº 267975 do Departamento de Fisioterapia - DFISIO para a FACISA, bem como ao consequente provimento do docente que a substituirá.

Art. 2o Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a) Hênio Ferreira de Miranda – Reitor em Exercício

Resolução nº 135/2019-CONSEPE, de 10 de Setembro de 2019.

Nega, à unanimidade de votos, solicitação de candidataquanto a aproveitamento em vaga de Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor do Magistério Superior, na área de Atenção Fisioterapêutica em Cardiologia, Pneumologia e Angiologia, para a Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi - FACISA, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, usando das atribuições que lhe confere o inciso XII, do artigo 17 do Estatuto da UFRN,

CONSIDERANDO os termos do Edital no 008/2017-UFPB, de 26 de setembro de 2017, publicado no DOU no 186, de 27 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO a decisão do Colegiado do Curso de Graduação em Fisioterapia da Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi - FACISA, em reunião extraordinária realizada no dia 06 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a decisão do Conselho da Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi - CONFACIS/FACISA, em reunião ordinária realizada no dia 12 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a Resolução no 092/2019-CONSEPE, de 06 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço no 149/2019, de 08 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Desenvolvimento Institucional no 3901-CPDI/PROGESP, de 23 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO o que consta no processo no 23077.049164/2019-65,

RESOLVE

Art. 1o Negar, à unanimidade de votos, solicitação da candidata INGRID GUERRA AZEVEDO, aprovado em 3o lugar em Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor do Magistério Superior, na área de Fisioterapia Cardiorespiratória e Terapia Intensiva, Edital no 008/2017-UFPB, para a área de Atenção Fisioterapêutica em Cardiologia, Pneumologia e Angiologia, da Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi - FACISA, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN.

Parágrafo único. A negativa citada no caput deste artigo, deve-se ao fato do não cumprimento, por parte da requerente, ao disposto no inciso I, do art 46. da Resolução no 167/2017-CONSEPE, de 31 de outubro de 2017, que rege sobre o aproveitamento de candidato, que diz que: “O cargo deverá ser idêntico aquele para o qual foi realizado o concurso, contendo igual denominação e descrição e que envolva as mesmas atribuições, competências, direitos e deveres, de tal modo que se exijam idênticos requisitos de habilitação acadêmica e profissional e regime de trabalho”.

Art. 2o Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a) Hênio Ferreira de Miranda – Reitor em Exercício

Resolução nº 136/2019-CONSEPE, de 10 de Setembro de 2019.

Aprova solicitação do Departamento de Práticas Educacionais e Currículo – DPEC, do Centro de

Educação – CE, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, quanto à alteração de tipo de provimento em 01 (uma) vaga de Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor do Magistério Superior, do anexo da Resolução nº 092/2019-CONSEPE, de 06 de agosto de 2019, que distribui vagas docentes do Banco de Professor Equivalente e dá outras providências.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, usando da atribuição que lhe confere o inciso IV, do artigo 17 do Estatuto da UFRN,

CONSIDERANDO a Resolução nº 110/2008-CONSEPE, de 10 de junho de 2008, publicada no Boletim de Serviço nº 067, de 18 de junho de 2008;

CONSIDERANDO a Resolução nº 081/2019-CONSEPE, de 23 de julho de 2019 publicada no boletim de Serviço nº 138/2019, de 24 de julho de 2019;

CONSIDERANDO a Resolução nº 092/2019-CONSEPE,de 06 de agosto de 2019 publicada no boletim de Serviço nº 149/2019, de 08 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a solicitação do Departamento de Práticas Educacionais e Currículo – DPEC, do Centro de Educação – CE, de 13 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão Permanente de Desenvolvimento Institucional – CPDI, de 22 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23077.061705/2019-23,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar solicitação do Departamento de Práticas Educacionais e Currículo – DPEC, do Centro de Educação – CE, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, quanto à alteração de tipo de provimento em 01 (uma) vaga de Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor do Magistério Superior, área de Didática e Ensino de História, do anexo da Resolução nº 092/2019-CONSEPE, de 06 de agosto de 2019, que distribui vagas docentes do Banco de Professor Equivalente e dá outras providências.

Parágrafo único. A vaga citada no *caput* deste artigo, que terá seu tipo de provimento alterado, está disposta no quadro em anexo a esta Resolução, e tal decisão supre as necessidades apresentadas na citada área, que não serão consideradas pela Unidade nas próximas solicitações de vagas no Banco de Professor Equivalente.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a) Hênio Ferreira de Miranda – Reitor em Exercício

ONDE SE LÊ:

UNIDADE DE LOTAÇÃO	ÁREA	Nº	CLASSE	DENOMINAÇÃO/RT	VALOR EQUIV.	REQUISITOS Graduação/Especialização/ Mestrado/Doutorado	TIPO DE PROVIMENTO

Departamento de Práticas Educacionais e Currículo – DPEC	Didática e Ensino de História	1	A	Adjunto/DE	1,78	Doutorado em Educação ou em História.	Novo Concurso

LEIA-SE:

UNIDADE DE LOTAÇÃO	ÁREA	Nº	CLASSE	DENOMINAÇÃO/RT	VALOR EQUIV.	REQUISITOS Graduação/Especialização/ Mestrado/Doutorado	TIPO DE PROVIMENTO
Departamento de Práticas Educacionais e Currículo – DPEC	Didática e Ensino de História	1	A	Adjunto/DE	1,78	Doutorado em Educação ou em História.	Aproveitamento de Candidato

<u>Resolução nº 137/2019-CONSEPE, de 10 de Setembro de 2019.</u>

Aprova solicitação do Departamento de Arquitetura – DARQ, do Centro de Tecnologia – CT, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, quanto à alteração de tipo de provimento em 01 (uma) vaga de Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor do Magistério Superior, do anexo da Resolução nº 092/2019-CONSEPE, de 06 de agosto de 2019, que distribui vagas docentes do Banco de Professor Equivalente e dá outras providências.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, usando da atribuição que lhe confere o inciso IV, do artigo 17 do Estatuto da UFRN,

CONSIDERANDO a Resolução nº 110/2008-CONSEPE, de 10 de junho de 2008, publicada no Boletim de Serviço nº 067, de 18 de junho de 2008;

CONSIDERANDO a Resolução nº 100/2018-CONSEPE, de 26 de junho de 2018 publicada no boletim de Serviço nº 121/2018, de 28 de junho de 2019;

CONSIDERANDO a Resolução nº 092/2019-CONSEPE,de 06 de agosto de 2019 publicada no boletim de Serviço nº 149/2019, de 08 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a solicitação do Departamento de Arquitetura – DARQ, do Centro de Educação – CE, de 20 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão Permanente de Desenvolvimento Institucional – CPDI, de 22 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23077.063863/2019-18,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar solicitação do Departamento de Arquitetura – DARQ, do Centro de Tecnologia – CT, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, quanto à alteração de tipo de provimento em 01 (uma) vaga de Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor do Magistério Superior, área de Projeto de Arquitetura, do anexo da Resolução nº 092/2019-CONSEPE, de 06 de agosto de 2019, que distribui vagas docentes do Banco de Professor Equivalente e dá outras providências.

Parágrafo único. A vaga citada no *caput* deste artigo, que terá seu tipo de provimento alterado, está disposta no quadro em anexo a esta Resolução, e tal decisão supre as necessidades apresentadas na citada área, que não serão consideradas pela Unidade nas próximas solicitações de vagas no Banco de Professor Equivalente.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a) Hênio Ferreira de Miranda – Reitor em Exercício

ONDE SE LÊ:

UNIDADE DE LOTAÇÃO	ÁREA	Nº	CLASSE	DENOMINAÇÃO/RT	VALOR EQUIV.	REQUISITOS Graduação/Especialização/ Mestrado/Doutorado	TIPO DE PROVIMENTO
Departamento de Arquitetura – DARQ	Projeto de Arquitetura	1	A	Adjunto/DE	1,78	Graduação em Arquitetura e Urbanismo e Doutorado em Arquitetura e Urbanismo.	Novo Concurso

LEIA-SE:

UNIDADE DE LOTAÇÃO	ÁREA	Nº	CLASSE	DENOMINAÇÃO/RT	VALOR EQUIV.	REQUISITOS Graduação/Especialização/ Mestrado/Doutorado	TIPO DE PROVIMENTO

<u>Resolução nº 138/2019-CONSEPE, de 10 de Setembro de 2019.</u>

Aprova, à unanimidade de votos, redistribuição de docente.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, usando das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 17 do Estatuto da UFRN,

CONSIDERANDO o Ofício no 071/2019/GR/R/UFPB, de 22 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO a decisão da plenária do Departamento de Engenharia Elétrica - DEE, do Centro de Tecnologia - CT, em reunião extraordinária realizada no dia 18 de junho de 2019;

CONSIDERANDO a decisão ad referendum do Conselho de Centro - CONSEC, da Direção do Centro de Tecnologia - CT, de 19 de junho de 2019;

CONSIDERANDO o parecer da Vice-Presidente da Comissão Permanente de Desenvolvimento Institucional – CPDI, de 21 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a Resolução no 153/2015-CONSEPE, de 27 de outubro de 2015, publicada no Boletim de Serviço no 204/2015, de 03 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO o previsto no art. 37 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO as Portarias no 57/2000 e no 79/2002, ambas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG;

CONSIDERANDO o que consta no processo no 23104.064714/2018-15,

RESOLVE

Art. 1o Aprovar, à unanimidade de votos, a redistribuição do cargo de Professor do Magistério Superior ocupado pelo servidor LUCIANO SALES BARROS, Matrícula SIAPE no 1597497, Professor Associado, Classe D, lotado no Departamento de Engenharia Elétrica - DEE, do Centro de Tecnologia - CT, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, para o Departamento de Sistemas de Computação - DSC, do Centro de Informática - CI, da Universidade Federal da Paraíba – UFPB.

Parágrafo único. A redistribuição a que se refere o caput deste artigo efetivar-se-á com a liberação do código de vaga no 0860173, a ser oferecido pela UFPB à UFRN.

Art. 2o Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a) Hênio Ferreira de Miranda – Reitor em Exercício

Resolução nº 139/2019-CONSEPE, de 10 de Setembro de 2019.

Aprova quadro de vagas para os processos seletivos Sistema de Seleção Unificada (SiSU), Reingresso de 2o Ciclo, Processo Seletivo Específico (PSE), Programa de Estudantes Convênio de Graduação (PEC-G), Convênio Timor Leste e Mobilidade Interna para o ano de 2020.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, usando das atribuições que lhe confere o artigo 41 do Estatuto da UFRN,

CONSIDERANDO o Memorando no 9/2019-PROGRAD, de 03 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO o que consta no processo no 23077.068270/2019-48,

RESOLVE

Art. 1o Aprovar o quadro de vagas para os processos seletivos Sistema de Seleção Unificada (SiSU), Reingresso de 2o Ciclo, Processo Seletivo Específico – PSE, Programa de Estudantes-Convênio de Graduação – PEC-G, Convênio Timor Leste e Mobilidade Interna de 2020, para ingresso nos cursos de Graduação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, conforme anexo desta Resolução.

Art. 2o Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a) Hênio Ferreira de Miranda – Reitor em Exercício

ANEXO

Quadro de vagas UFRN - 2020 (Proposta dos Cursos)

Campus Natal

Cursos (Biomédica)	SiSU		PSE		2º Ciclo		PEC-G		Timor-Leste		Mobilidade Interna	
	1º	2º	1º	2º	1º	2º	1º	2º	1º	2º	1º	2º
Biomedicina B (MT)	40	0	0	0	0	0	2	0	2	0	0	0
Biomedicina B (N)	30	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0
Ciências Biológicas B (MT)	20	20	0	0	0	0	0	0	2	2	0	0
Ciências Biológicas L (MT)	20	20	0	0	0	0	1	1	1	1	0	0
Ciências Biológicas L (N)	30	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ecologia B (MT)	40	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0
Ecologia B (N)	40	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Educação Física B (TN)	0	45	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Educação Física L (MT)	45	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Enfermagem B (MT)	50	50	0	0	0	0	1	1	1	1	1	1
Engenharia de Aquicultura B (MT)	40	0	0	0	0	0	3	0	2	0	0	0
Farmácia B (MT)	45	45	0	0	0	0	1	1	1	1	0	0
Farmácia B (N)	45	45	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Fisioterapia B (MT)	30	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Fonoaudiologia B (MT)	40	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Saúde Coletiva B (N)	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Gestão Hospitalar Tec (TN)	45	45	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Medicina B (MTN)	50	50	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0
Nutrição B (MT)	40	40	0	0	0	0	1	0	0	1	2	3
Odontologia B (MT)	40	40	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0
Subtotal	740	460	0	0	0	0	13	5	11	6	3	4
Total	1200		0		0		18		17		7	

Cursos (Humanística I)	SiSU		PSE		2º Ciclo		PEC-G		Timor-Leste		Mobilidade Interna	
	1º	2º	1º	2º	1º	2º	1º	2º	1º	2º	1º	2º
Administração B (M)	50	50	0	0	0	0	5	5	0	0	0	0
Administração B (N)	50	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ciências Contábeis B (M)	45	45	0	0	0	0	1	1	0	0	1	1
Ciências Contábeis B (N)	40	40	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
Ciências Econômicas B (M)	0	52	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ciências Econômicas B (N)	52	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Turismo B (T)	50	50	0	0	0	0	2	2	1	1	3	3
Subtotal	287	287	0	0	0	0	8	8	1	1	5	5
Total	574		0		0		16		2		10	

Cursos (Humanística II)	SiSU		PSE		2º Ciclo		PEC-G		Timor-Leste		Mobilidade Interna	
	1º	2º	1º	2º	1º	2º	1º	2º	1º	2º	1º	2º
Artes Visuais L (MT)	40	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Biblioteconomia B (T)	35	35	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ciências Sociais B (M)	50	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0
Ciências Sociais L (N)	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Comunicação Social - Áudiovisual B (T)	40	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Comunicação Social - Áudiovisual B (N)	0	40	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Comunicação Social - Publicidade e Propaganda B (N)	40	40	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dança L (N)	0	0	40	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Design B (MT)	0	40	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Direito B (M)	50	50	0	0	0	0	2	2	1	1	0	0
Direito B (N)	50	50	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Filosofia L (N)	35	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Filosofia B (N)	35	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Geografia B (M)	45	0	0	0	0	0	2	0	0	0	2	0
Geografia L (N)	45	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0
Gestão de Políticas Públicas B (T)	0	60	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0
Gestão de Políticas Públicas B (N)	0	60	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0
História B (M)	22	0	0	0	0	0	1	1	1	1	3	3
História L (M)	34	0	0	0	0	0	1	1	1	1	1	1
História L (N)	54	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	1
Jornalismo B (T)	40	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0
Jornalismo B (N)	0	40	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Letras - Francês L (M)	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Letras - Inglês L (M)	28	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0
Letras - Língua Espanhola L (N)	25	25	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
Letras - Língua Portuguesa L (M)	40	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0
Letras - Língua Portuguesa L (N)	0	40	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Letras - Língua Portuguesa e Libras L (N)	0	0	0	40	0	0	0	0	0	0	0	0
Música - B (MT)	0	0	46	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Música L (N)	0	0	40	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pedagogia L (T)	50	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pedagogia L (N)	50	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Psicologia B (MT)	45	0	0	0	0	0	3	0	0	0	1	0
Serviço Social B (M)	47	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Serviço Social B (T)	0	47	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Teatro L (M)	0	0	40	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Subtotal	980	627	166	40	0	0	16	4	8	8	11	6
Total	1607		206		0		20		16		17	

Cursos (Tecnológica I)	SiSU		PSE		2º Ciclo		PEC-G		Timor-Leste		Mobilidade Interna	
	1º	2º	1º	2º	1º	2º	1º	2º	1º	2º	1º	2º
Arquitetura e Urbanismo F (MTN)	20	20	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0
Subtotal	20	20	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0
Total	40		0		0		2		0		0	

Cursos (Tecnológica II)	SiSU		PSE		2º Ciclo		PEC-G		Timor-Leste		Mobilidade Interna	
	1º	2º	1º	2º	1º	2º	1º	2º	1º	2º	1º	2º
**Ciência da Computação B (MT)	0	0	0	0	25	25	0	0	0	0	0	0
Ciências e Tecnologia B (MT)	330	330	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0
Ciências e Tecnologia B (N)	230	230	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ciências Atuariais B (N)	40	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
*Engenharia Ambiental B (MT)	0	0	0	0	40	40	0	0	0	0	0	0
*Engenharia Biomédica B (N)	0	0	0	0	40	40	0	0	0	0	0	0
Engenharia Civil B (MTN)	50	50	0	0	0	0	3	3	2	2	0	0
Engenharia de Alimentos B (N)	0	40	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
*Engenharia de Computação B (MT)	0	0	0	0	40	40	0	0	0	0	0	0
*Engenharia de Materiais B (T)	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	0	0
*Engenharia de Materiais B (N)	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	0	0
*Engenharia de Petróleo B (MTN)	0	0	0	0	30	30	0	0	0	0	0	0
Engenharia de Produção B (N)	0	45	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0

Engenharia de Produção B (T)	45	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0
**Engenharia de Software B (MT)	0	0	0	0	30	30	0	0	0	0	0	0
*Engenharia de Telecomunicações B (N)	0	0	0	0	25	25	0	0	0	0	0	0
Engenharia Elétrica B (MTN)	45	45	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0
*Engenharia Mecânica B (MT)	0	0	0	0	40	40	0	0	0	0	0	0
*Engenharia Mecânica B (N)	0	0	0	0	25	25	0	0	0	0	0	0
*Engenharia Mecatrônica B (MT)	0	0	0	0	40	40	0	0	0	0	0	0
Engenharia Química B (MTN)	35	35	0	0	0	0	1	2	1	2	0	0
Engenharia Têxtil B (TN)	35	35	0	0	0	0	1	1	1	1	0	0
Estatística B (M)	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Física B (MT)	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Física L (N)	60	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Geofísica B (MT)	45	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0
Geologia B (MT)	30	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0
Matemática B (MT)	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Matemática L (MT)	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Matemática L (N)	60	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Meteorologia B (T)	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Química B (M)	45	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0
Química L (M)	50	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0
Química L (N)	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Química do Petróleo B (MT)	50	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0
Tecnologia da Informação B (MT)	180	0	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tecnologia da Informação B (N)	120	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Subtotal	1700	810	20	0	375	375	28	6	6	6	0	0
Total	2510		20		750		34		12		0	

Multicampi (Caicó, Currais Novos e Santa Cruz)

Cursos (Biomédica)	SiSU		PSE		2º Ciclo		PEC-G		Timor-Leste		Mobilidade Interna	
	1º	2º	1º	2º	1º	2º	1º	2º	1º	2º	1º	2º
Medicina B (MTN)	0	40	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
Subtotal	0	40	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
Total	40		0		0		1		0		0	

Campus Caicó

Cursos (Humanística I)	SiSU		PSE		2º Ciclo		PEC-G		Timor-Leste		Mobilidade Interna	
	1º	2º	1º	2º	1º	2º	1º	2º	1º	2º	1º	2º
Ciências Contábeis B (MN)	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0
Subtotal	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0
Total	50		0		0		0		0		2	

Cursos (Humanística II)	SiSU		PSE		2º Ciclo		PEC-G		Timor-Leste		Mobilidade Interna	
	1º	2º	1º	2º	1º	2º	1º	2º	1º	2º	1º	2º
Direito B (TN)	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0
Geografia B (N)	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Geografia L (MT)	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
História B (MT)	15	0	0	0	0	0	2	0	1	0	1	0
História L (MT)	40	0	0	0	0	0	2	0	1	0	1	0
História L (N)	40	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0
Pedagogia L (M)	52	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0
Subtotal	297	0	0	0	0	0	5	0	3	0	8	0
Total	297		0		0		5		3		8	

Cursos (Tecnológica II)	SiSU		PSE		2º Ciclo		PEC-G		Timor-Leste		Mobilidade Interna	
	1º	2º	1º	2º	1º	2º	1º	2º	1º	2º	1º	2º
Matemática L (MN)	45	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0
Sistemas de Informação B (MT)	50	0	0	0	0	0	3	0	3	0	0	0
Subtotal	95	0	0	0	0	0	3	0	3	0	4	0
Total	95		0		0		3		3		4	

Campus de Currais Novos

Cursos (Humanística I)	SiSU		PSE		2º Ciclo		PEC-G		Timor-Leste		Mobilidade Interna	
	1º	2º	1º	2º	1º	2º	1º	2º	1º	2º	1º	2º

Administração B (TN)	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0
Turismo B (TN)	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	5
Subtotal	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7	5
Total	100		0		0		0		0		12	

Cursos (Humanística II)	SiSU		PSE		2º Ciclo		PEC-G		Timor-Leste		Mobilidade Interna	
	1º	2º	1º	2º	1º	2º	1º	2º	1º	2º	1º	2º
Letras - Língua Espanhola L (N)	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0
Letras – Português e Inglês L (TN)	45	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Subtotal	95	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0
Total	95		0		0		0		0		5	

Campus Santa Cruz

Cursos (Biomédica)	SiSU		PSE		2º Ciclo		PEC-G		Timor-Leste		Mobilidade Interna	
	1º	2º	1º	2º	1º	2º	1º	2º	1º	2º	1º	2º
Enfermagem B (MT)	0	40	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0
Fisioterapia B (MT)	40	0	0	0	0	0	2	0	2	0	1	0
Nutrição B (MT)	40	0	0	0	0	0	0	0	2	0	1	1
Subtotal	80	40	0	0	0	0	2	0	4	1	2	1
Total	120		0		0		2		5		3	

Cursos (Humanística II)	SiSU		PSE		2º Ciclo		PEC-G		Timor-Leste		Mobilidade Interna	
	1º	2º	1º	2º	1º	2º	1º	2º	1º	2º	1º	2º

PsicologiaB(MT) 45
0 0 0 0 0 0 0
0 0
2 0

Subtotal	45	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0
Total	45		0		0		0		0		2	

Campus Macaíba

Cursos (Biomédica)	SiSU		PSE		2º Ciclo		PEC-G		Timor-Leste		Mobilidade Interna	
	1º	2º	1º	2º	1º	2º	1º	2º	1º	2º	1º	2º
Zootecnia B (MT)	40	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Subtotal	40	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	40		0		0		0		0		0	

Cursos (Tecnológica II)	SiSU		PSE		2º Ciclo		PEC-G		Timor-Leste		Mobilidade Interna	
	1º	2º	1º	2º	1º	2º	1º	2º	1º	2º	1º	2º
Análise e Desenvolvimento de Sistemas Tec (MTN)	40	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Engenharia Agronômica B (MTN)	40	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Engenharia Florestal B (MT)	40	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Subtotal	120	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	120		3		0		0		0		0	

Processo Seletivo	SiSU		PSE		2º Ciclo		PEC-G		Timor-Leste		Mobilidade Interna	
TOTAL (por período letivo)	4649	2284	189	40	375	375	76	25	36	22	49	21
TOTAL (anual)	6933		229		750		101		58		70	
TOTAL	8141											

Legenda:
B: Bacharelado; L: Licenciatura; Tec: Tecnólogo
M: Manhã; T: Tarde; N: Noite
SISU: Vagas oferecidas por meio do Sistema de Seleção unificada
PEC-G: vagas oferecidas para o Programa de Estudante Convênio de Graduação
PSE: Processo Seletivo Específico (cursos que utilizam teste de habilidade específica ou realizam processo seletivo próprio)
2º ciclo: Vagas oferecidas por meio do processo seletivo de reingresso de Segundo ciclo
Mobilidade Interna: Vagas disponíveis para estudantes que fazem mobilidade para o mesmo curso em outro campus
Timor Leste: Vagas oferecidas em cumprimento do Protocolo de Cooperação Técnica entre o Ministério da Educação da República Democrática do Timor-Leste e a UFRN

Resolução nº 142/2019-CONSEPE, de 10 de Setembro de 2019.

Aprova, à unanimidade de votos, redistribuição de docente.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, usando das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 17 do Estatuto da UFRN,

CONSIDERANDO a Resolução no 153/2015-CONSEPE, de 27 de outubro de 2015, publicada no Boletim de Serviço no 204/2015, de 03 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO a Resolução no 44/2018-CONSUA, de 14 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO o Edital no 06/2019-EAJ - Chamada Pública de Redistribuição de Docente do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de 08 de maio de 2019;

CONSIDERANDO a decisão ad referendum do Conselho da Unidade Acadêmica Especializada em Ciências Agrárias - CONSUA, da Direção da Escola Agrícola de Jundiaí - EAJ;

CONSIDERANDO o previsto no art. 37 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO as Portarias no 57/2000 e no 79/2002, ambas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG;

CONSIDERANDO o que consta no processo no 23077.061537/2019-76,

RESOLVE

Art. 1o Aprovar, à unanimidade de votos, a redistribuição do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico ocupado pela servidora THAYSE NAIANNE PIRES DANTAS, Matrícula SIAPE no 2052701, Classe D-III, lotada no Campus Currais Novos, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, para a Escola Agrícola de Jundiaí – EAJ, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN.

Parágrafo único. A redistribuição a que se refere o caput deste artigo, efetivar-se-á com a liberação de código de vaga a ser oferecido pela UFRN ao IFRN.

Art. 2o Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a) Hênio Ferreira de Miranda – Reitor em Exercício

Resolução nº 143/2019-CONSEPE, de 10 de Setembro de 2019.

Aprova, à unanimidade de votos, redistribuição de docente.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, usando das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 17 do Estatuto da UFRN,

CONSIDERANDO a decisão da plenária do Departamento de Ecologia - DECO, do Centro de Biociências - CB, em reunião ordinária realizada no dia 10 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o parecer no 4402/2019-CPDI/PROGESP, de 23 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a Resolução no 153/2015-CONSEPE, de 27 de outubro de 2015, publicada no Boletim de Serviço no 204/2015, de 03 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO a Resolução no 092/2019-CONSEPE,de 06 de agosto de 2019 publicada no boletim de Serviço no 149/2019, de 08 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO o previsto no art. 37 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO as Portarias no 57/2000 e no 79/2002, ambas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG;

CONSIDERANDO o que consta no processo no 23104.024553/2019-88,

RESOLVE

Art. 1o Aprovar, à unanimidade de votos, a redistribuição do cargo de Professor do Magistério Superior ocupado pelo servidor KEMAL ALI GER, Matrícula SIAPE no 3103317,

Professor Adjunto, Classe A, lotado no Campos Litoral Norte, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS, para o Departamento de Ecologia - DECO, do Centro de Biociências - CB, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN.

Parágrafo único. A redistribuição a que se refere o caput deste artigo efetivar-se-á com a liberação do código de vaga no 707339, a ser oferecido pela UFRN à UFRGS.

Art. 2o Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a) Hênio Ferreira de Miranda – Reitor em Exercício

Resolução nº 144/2019-CONSEPE, de 10 de Setembro de 2019.

Nega, à unanimidade de votos, redistribuição de docente.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, usando das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 17 do Estatuto da UFRN,

CONSIDERANDO a Resolução nº 007/1982-CONSUNI/CONSEPE, de 29 de julho de 1982, publicada no Boletim de serviço no 130 de 08 de outubro de 1982;

CONSIDERANDO a decisão do Conselho da Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi - CONFACIS/FACISA, em reunião ordinária realizada no dia 01 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO a Resolução nº 210/2018-CONSEPE, de 13 de novembro de 2018, publicada no Boletim de Serviço no 229/2018, de 05 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO a decisão da plenária do Departamento de Nutrição - DNUT, do Centro de Ciências da Saúde – CCS, em reunião ordinária realizada no dia 07 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Desenvolvimento Institucional - CPDI, de 04 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO o que consta no processo no 23077.048470/2017-12,

RESOLVE

Art. 1o Negar, à unanimidade de votos, a remoção da servidora DANIELLE SOARES BEZERRA, Professora do Magistério Superior, Classe C, Adjunta, Matrícula SIAPE no 1837366, da Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi - FACISA, para o Departamento de Nutrição - DNUT, do Centro de Ciências da Saúde - CCS.

Parágrafo único. A negativa citada no caput deste artigo, deve-se ao fato do perfil docente da requerente, não contemplar os requisitos para atender as justificativas que direcionaram a concessão da vaga pela Comissão de Desenvolvimento Institucional - CPDI ao DNUT/CCS, no tocante ao atendimento das necessidades do Programa de Pós-Graduação em Nutrição, em especial, considerando as fragilidades na produção científica de artigos publicados nos últimos 4 (quatro) anos.

Art. 2o Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a) Hênio Ferreira de Miranda – Reitor em Exercício

Gabinete do Reitor – GR

Portaria Eletrônica nº 1562/2019-R, de 11 de Setembro de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições inerentes ao cargo e da delegação de competência que lhe concede a Portaria MEC n.º 404, de 23.04.2009,

RESOLVE

Autorizar o afastamento do país de ADRIANO BRETANHA LOPES TORT, matrícula n.º 1721223, Professor Associado do Instituto do Cérebro, para participar, como palestrante, do "XV Latin American Symposium on Chronobiology 2019", na cidade de Colonia del Sacramento, no Uruguai, no período de 06.10.2019 a 12.10.2019, inclusive trânsito, com ônus para a CAPES/PROAP/UFRN, conforme processo n.º 23077.069935/2019-31.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria Eletrônica nº 1563/2019-R, de 11 de Setembro de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições inerentes ao cargo e da delegação de competência que lhe concede a Portaria MEC n.º 404, de 23.04.2009,

RESOLVE

Autorizar o afastamento do país de LUIZ MARCOS GARCIA GONÇALVES, matrícula n.º 1345674, Professor Titular do Departamento de Engenharia de Computação e Automação - CT, para participar do "II Congreso Internacional de Computación y Innovación Tecnológica", na cidade de Andahuaylas, no Peru, no período de 22.09.2019 a 28.09.2019, inclusive trânsito, com ônus limitado, conforme processo n.º 23077.069288/2019-67.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria Eletrônica nº 1564/2019-R, de 11 de Setembro de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições inerentes ao cargo e da delegação de competência que lhe concede a Portaria MEC n.º 404, de 23.04.2009,

RESOLVE

Autorizar o afastamento do país de SUSANA ISABEL MARCELINO GUERRA DOMINGOS, matrícula n.º 2965881, Professora Adjunta do Departamento de História - CCHLA, para participar do "XII Seminário Internacional Políticas de la Memoria", na cidade de Buenos Aires, na Argentina, no período de 01.10.2019 a 07.10.2019, inclusive trânsito, com ônus limitado, conforme processo n.º 23077.069936/2019-85.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria Eletrônica nº 1565/2019-R, de 11 de Setembro de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições inerentes ao cargo e da delegação de competência que lhe concede a Portaria MEC n.º 404, de 23.04.2009,

RESOLVE

Autorizar o afastamento do país de SEBASTIAN YURI CAVALCANTI CATUNDA, matrícula n.º 1284113, Professor Titular do Departamento de Engenharia de Computação e Automação - CT, para participar, como palestrante, do "11th Seminar on Electronics and Advanced Design 2019", na cidade de Puebla, no México, no período de 24.09.2019 a 29.09.2019, inclusive trânsito, com ônus limitado, conforme processo n.º 23077.068563/2019-25.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria Eletrônica nº 1566/2019-R, de 11 de Setembro de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições inerentes ao cargo e da delegação de competência que lhe concede a Portaria MEC n.º 404, de 23.04.2009,

RESOLVE

Autorizar o afastamento do país de JOSÉ CLEWTON DO NASCIMENTO, matrícula n.º 1345114, Professor Adjunto do Departamento de Arquitetura - CT, para participar do 5º Encontro Internacional de Desenho de Rua, do Ateliê Caótico - Apreensão da cidade e concepção projetual, e da atividade Lisboa, entre colinas e o Rio: construção de narrativas sobre a cidade a partir da prática do caminhar, nas cidades de Torres Vedras e Lisboa, em Portugal, no período de 02.10.2019 a 12.10.2019, inclusive trânsito, com ônus limitado, conforme processo n.º 23077.068448/2019-51.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria Eletrônica nº 1567/2019-R, de 11 de Setembro de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições inerentes ao cargo e da delegação de competência que lhe concede a Portaria MEC n.º 404, de 23.04.2009,

RESOLVE

Autorizar o afastamento do país de EDUARDO HENRIQUE DA SILVA ARANHA, matrícula n.º 1671962, Professor Associado do Departamento de Informática e Matemática Aplicada - CCET, para realizar estágio pós-doutoral na Universidade de Adelaide, na cidade

de Adelaide, na Austrália, no período de 01.12.2019 a 30.11.2020, inclusive trânsito, com ônus para a CAPES/PRINT/UFRN, conforme processo n.º 23077.055860/2019-19.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria Eletrônica nº 1568/2019-R, de 11 de Setembro de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições inerentes ao cargo e da delegação de competência que lhe concede a Portaria MEC n.º 404, de 23.04.2009,

RESOLVE

Autorizar o afastamento do país de ALICE ALOISIA DA CRUZ, matrícula n.º 1359672, Professora Adjunta do Departamento de Economia - CCSA, para participar do "IX Congresso da APDEA/ESADR 2019", na cidade de Lisboa, em Portugal, no período de 13.10.2019 a 20.10.2019, inclusive trânsito, com ônus limitado, conforme processo n.º 23077.062508/2019-21.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria Eletrônica nº 1569/2019-R, de 11 de Setembro de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 23 do Estatuto da UFRN e o artigo 39 do Regimento Geral,

RESOLVE

Art. 1° Prorrogar, até 25.02.2020, o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão com a finalidade de elaborar o Plano Diretor do Campus Macaíba da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, designada pela Portaria n.° 432/2019-R, de 25.02.2019, publicada no Boletim de Serviço n.° 40/2019, de 26.02.2019, e alterada pela Portaria n.° 626/2019-R, de 27.03.2019, publicada no Boletim de Serviço n.° 60/2019, de 29.03.2019.

Art. 2° Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria Eletrônica nº 1570/2019-R, de 11 de Setembro de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições inerentes ao cargo e da delegação de competência que lhe concede a Portaria MEC n.º 404, de 23.04.2009,

RESOLVE

Autorizar o afastamento do país de MARCELO BOURGUIGNON PEREIRA, matrícula n.º 1023112, Professor Adjunto do Departamento de Estatística - CCET, para

realizar visita a "Universidad de Atacama", na cidade de Copiapó, no Chile, no período de 21.09.2019 a 05.10.2019, inclusive trânsito, com ônus limitado, conforme processo n.º 23077.068248/2019-06.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria Eletrônica nº 1571/2019-R, de 11 de Setembro de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, e considerando, ainda, o que consta do processo n. º 23077.031600/2019-40,

RESOLVE

Designar GIULIANA TEIXEIRA PINHO E SOUZA HENRIQUES, matrícula nº 1453898, Assistente em Administração, do Quadro de Pessoal da Universidade, para responder pela função de Secretário Administrativo, FG-01, da Escola de Ciências e Tecnologia - ECT, no período de 06 de maio a 04 de junho de 2019, por motivo de férias do titular e licença para tratar de assunto particular do substituto.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria Eletrônica nº 1572/2019-R, de 11 de Setembro de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, e considerando o que dispõe o item 21.2 do Edital nº 023/2018-PROGESP, publicado no DOU nº 235, de 07/12/2018,

RESOLVE

Designar os docentes abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Especial para análise e emissão de parecer, no prazo de até 03 (três) dias úteis, sobre a existência de afinidade com área de "Redação Publicitária On Line, Produção e Redação Publicitária, Audiovisual, Publicidade Digital, Métricas na Publicidade On Line, Ciberpublicidade".

- Josenildo Soares Bezerra - Matrícula 3943432;
- Taciana de Lima Burgos - Matrícula 1691934;
- Lívia Cirne de Azevedo Pereira - Matrícula 1912232.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria Eletrônica nº 1575/2019-R, de 11 de Setembro de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, de acordo com o Art.

16 da Resolução nº 172/2010-CONSEPE, de 17/08/2010 e considerando o que consta do processo n.º 23077.066950/2019-27,

RESOLVE

Conceder licença para capacitação, no período de 16 de setembro 2019 a 15 de dezembro 2019, a CLAUDIANNY AMORIM NORONHA, Professor Associado, matrícula nº 1543391, do Quadro de Pessoal da Universidade, lotado(a) no Departamento de Práticas Educacionais e Currículo, do Centro de Educação - CE, de acordo com o Art. 10 e parágrafos do Decreto nº 5707, de 23.02.06.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria Eletrônica nº 1576/2019-R, de 12 de Setembro de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, de acordo com a Resolução nº 038/2010-CONSAD, de 21/10/2010 e considerando o que consta do processo n.º 23077.062603/2019-25,

RESOLVE

Conceder licença para capacitação, no período de 16 de setembro de 2019 a 31 de outubro de 2019, a MARIA ISAURA OLIVIA SOUSA E SILVA, Farmaceutico, matrícula nº 1186629, do Quadro de Pessoal da Universidade, lotado(a) no Hospital Universitário Onofre Lopes, de acordo com o Art. 10 e parágrafos do Decreto nº 5707, de 23.02.06.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria Eletrônica nº 1577/2019-R, de 12 de Setembro de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, de acordo com o Art. 16 da Resolução nº 172/2010-CONSEPE, de 17/08/2010 e considerando o que consta do processo n.º 23077.059532/2019-83,

RESOLVE

Conceder licença para capacitação, no período de 09 de setembro a 07 de dezembro 2019, a FERNANDO LUIZ VECHIATO, Professor Adjunto, matrícula nº 2086430, do Quadro de Pessoal da Universidade, lotado(a) no Departamento de Ciência da Informação, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, de acordo com o Art. 10 e parágrafos do Decreto nº 5707, de 23.02.06.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria Eletrônica nº 1578/2019-R, de 12 de Setembro de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, de acordo com o Art. 16 da Resolução nº 172/2010-CONSEPE, de 17/08/2010 e considerando o que consta do processo n.º 23077.054456/2019-10 ,

RESOLVE

Conceder licença para capacitação, no período de 09 de setembro a 08 de dezembro de 2019, a GILVANDO ALVES DE OLIVEIRA, Professor Associado, matrícula nº 1109053, do Quadro de Pessoal da Universidade, lotado(a) no Departamento de Letras, do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, de acordo com o Art. 10 e parágrafos do Decreto nº 5707, de 23.02.06.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria Eletrônica nº 1580/2019-R, de 12 de Setembro de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 23 do Estatuto da UFRN c/c o art. 39, inciso XI, do Regimento Geral da UFRN, e considerando o teor do Ofício N.º 44, de 10 de Setembro de 2019, protocolado na Mesa Virtual sob o N.º 23077.070064/2019-06 ,

RESOLVE

Art. 1º Substituir, CAMILA LOURENÇO MARQUES PESSOA, Assistente em Administração, matrícula N.º 1773672, CPF N.º 061.526.114-07, por RENATA AMARAL DE MEDEIROS MOURA, Assistente em Administração, matrícula N.º 1481841, CPF N.º 877.519.764-20, como membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada por meio da Portaria N.º 690/19-REITORIA, de 18/06/2019, publicada pelo Boletim de Serviço N.º 117, de 25/06/2019, a fim de apurar os fatos relatados no processo N.° 23077.043401/2019-84 .

Art. 2º Fazer publicar esta portaria em Boletim de Serviço.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Pró-Reitorias – PR
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP
Portaria Eletrônica nº 079/2019-PROGESP, 11 de Setembro de 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere a Portaria 1.270/95-R, de 23 de outubro de 1995,

Considerando o que estabelece a Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e a Resolução nº 038/2010-CONSAD, de 21 de outubro de 2010, sobre as Normas Gerais de afastamentos do pessoal técnico-administrativo desta Universidade,

RESOLVE

Aprovar os afastamentos e prorrogações no país, conforme os seguintes processos:

1.DIREÇÃO DO CCHLA
1.1 Processo nº 23077.046320/2019-36- TOBIAS FERREIRA DA ROCHA NETO, matrícula nº 1847134, Técnico de Laboratório/Área, prorroga o afastamento parcial, pelo período de: 1° de abril de 2019 a 30 de setembro de 2019, ,para cursar Mestrado, no Programa de Pós-Graduação em Inovação e Tecnologias Educacionais, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, em Natal/RN.

2. SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
2.1 Processo nº 23077.065738/2019-42- RAFAEL BARROS DE ALENCAR, matrícula nº 1856849, Programador de Radio e Televisão, afastamento integral, pelo período de: a partir da data da publicação a 30 de janeiro de 2020, ,para cursar Mestrado, no Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, em Natal/RN.

(a) Mirian Dantas Dos Santos – Pró-Reitora

Centros Acadêmicos – CA
Centro de Ensino Superior do Seridó – CERES
Departamento de Educação – DEDUC
Portaria Eletrônica nº 009/2019-DEDUC/CERES, de 11 de Setembro de 2019.

A Chefe do Departamento de Educação (DEDUC) do Centro de Ensino Superior do Seridó (CERES), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria n. º 2489/17-R, de 13 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 17/11/2017;

CONSIDERANDO a Resolução nº 083/2006-CONSEPE de 20 de junho de 2006, que dispõe sobre o acompanhamento e avaliação para homologação do estágio probatório dos servidores docentes da UFRN;

RESOLVE

Art. 1º Designar as docentes DR.ª MARIA DE FÁTIMA GARCIA, matrícula SIAPE 1720807, DR.ª ÂNGELA MARIA CHUVAS NASCHOLD, matrícula SIAPE 1529226, DR.ª JACICLEIDE FERREIRA TARGINO DA CRUZ MELO, matrícula SIAPE 2278067, e DR.ª CHRISTIANNE MEDEIROS CAVALCANTE, matrícula SIAPE 2637503, sendo esta última na condição de consultora e as demais na condição de avaliadoras, todas lotadas no Departamento de Educação do CERES, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Avaliação do Estágio Probatório do professor RONNY DIÓGENES DE MENEZES, matrícula SIAPE 1789459.

Art. 2º Fazer publicar esta portaria em Boletim de Serviço.

(a) Grinaura Medeiros De Morais – Chefe

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes – CCHLA

Departamento de Psicologia – DPSI
Portaria nº 048/2019-DPSI/CCHLA, de 11 de Setembro de 2019.

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de ANA KARINA SILVA AZEVEDO, Matrícula: 1879584, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA, para Para participar de eventos, no país, em NATAL / RN, no período de 18 de Setembro de 2019 a 20 de Setembro de 2019, conforme solicitação de afastamento nº 5203/2019.

(a) Jader Ferreira Leite – Chefe

Portaria nº 049/2019-DPSI/CCHLA, de 11 de Setembro de 2019.

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de JOAO CARLOS ALCHIERI, Matrícula: 1323908, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA, para Para desenvolver projetos de cooperação científica, cultural ou tecnológica, no país, em PORTO VELHO / RO, no período de 04 de Novembro de 2019 a 06 de Novembro de 2019, conforme solicitação de afastamento nº 5094/2019.

(a) Jader Ferreira Leite – Chefe

Departamento de Letras – DLET
Portaria nº 058/2019-DLET/CCHLA, de 12 de Setembro de 2019.

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE LETRAS DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de MAURO DUNDER, Matrícula: 2312500, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE LETRAS, para Para participar de eventos, no país, em BELÉM / PA, no período de 04 de Novembro de 2019 a 08 de Novembro de 2019, conforme solicitação de afastamento nº 5266/2019.

(a) Sulemi Fabiano Campos – Chefe

Departamento de Ciências Sociais – DCISO
Portaria nº 015/2019-DCISO/CCHLA, de 12 de Setembro de 2019.

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO (SUBSTITUTO) DO(A) DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de NICHOLAS DE OLIVEIRA SILVESTRE, Matrícula: 1412535, AUXILIAR EM ADMINISTRACAO DO(A) DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS, para Viagem a serviço, no país, em MOSSORÓ / RN, no período de 14 de Novembro de 2019 a 15 de Novembro de 2019, conforme solicitação de afastamento nº 5255/2019.

(a) Ana Patricia Dias Sales – Chefe (Substituto)

Centro de Ciências da Saúde – CCS
Departamento de Medicina Clínica – DMC
Portaria nº 023/2019-DMC/CCS, de 12 de Setembro de 2019.

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE MEDICINA CLÍNICA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de ANDRE GUSTAVO PIRES DE SOUSA, Matrícula: 2442045, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE MEDICINA CLÍNICA, para Para participar de eventos, no país, em NATAL / RN, no período de 16 de Outubro de 2019 a 18 de Outubro de 2019, conforme solicitação de afastamento nº 5138/2019.

(a) Maria Fatima De Azevedo – Chefe

Portaria nº 024/2019-DMC/CCS, de 12 de Setembro de 2019.

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE MEDICINA CLÍNICA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de ELAINE LIRA MEDEIROS, Matrícula: 2171406, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE MEDICINA CLÍNICA, para Para participar de eventos, no país, em SÃO PAULO / SP, no período de 24

de Outubro de 2019 a 27 de Outubro de 2019, conforme solicitação de afastamento nº 4831/2019.

(a) Maria Fatima De Azevedo – Chefe

Portaria nº 025/2019-DMC/CCS, de 12 de Setembro de 2019.

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE MEDICINA CLÍNICA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de VINICIUS SILVA COSTA, Matrícula: 2585217, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE MEDICINA CLÍNICA, para Para participar de eventos, no país, em SÃO PAULO / SP, no período de 08 de Novembro de 2019 a 09 de Novembro de 2019, conforme solicitação de afastamento nº 4631/2019.

(a) Maria Fatima De Azevedo – Chefe

Portaria nº 026/2019-DMC/CCS, de 12 de Setembro de 2019.

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE MEDICINA CLÍNICA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de VINICIUS SILVA COSTA, Matrícula: 2585217, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE MEDICINA CLÍNICA, para Para participar de eventos, no país, em NATAL / RN, no período de 16 de Outubro de 2019 a 18 de Outubro de 2019, conforme solicitação de afastamento nº 4586/2019.

(a) Maria Fatima De Azevedo – Chefe

Portaria nº 027/2019-DMC/CCS, de 12 de Setembro de 2019.

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO (SUBSTITUTO) DO(A) DEPARTAMENTO DE MEDICINA CLÍNICA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de MARIA FATIMA DE AZEVEDO, Matrícula: 348509, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE MEDICINA CLÍNICA, para Para participar de eventos, no país, em BELÉM / PA, no período

de 24 de Outubro de 2019 a 26 de Outubro de 2019, conforme solicitação de afastamento nº 5175/2019.

(a) Maria De Fatima Paiva Baracho – Chefe (Substituto)

Departamento de Toco-Ginecologia – DTG
Portaria nº 021/2019-DTG/CCS, de 12 de Setembro de 2019.

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO (SUBSTITUTO) DO(A) DEPARTAMENTO DE TOCO-GINECOLOGIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de ROBINSON DIAS DE MEDEIROS, Matrícula: 2171955, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE TOCO-GINECOLOGIA, para Para participar de eventos, no país, em FORTALEZA / CE, no período de 09 de Outubro de 2019 a 12 de Outubro de 2019, conforme solicitação de afastamento nº 5151/2019.

(a) Gustavo Mafaldo Soares – Chefe (Substituto)

Centro de Tecnologia – CT
Portaria Eletrônica nº 104/2019-CT, de 11 de Setembro de 2019.

A VICE-DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Designar os professores: Karina Patrícia Vieira da Cunha, matrícula 1662859; Adelena Gonçalves Maia, matrícula 1759777; Carlos Wilmer Costa, matrícula 3060504; Hélio Rodrigues dos Santos, matrícula 1759924; Joana Darc Freire de Medeiros, matrícula 2190974; Juliana Delgado Tinôco, matrícula 3919045; Paulo Eduardo Vieira Cunha, matrícula 2550052; Silvânia Lucas dos Santos, matrícula 3057847 e Vanessa Becker, matrícula 1764855, para comporem, sob a presidência da primeira, o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Engenharia Ambiental do Centro de Tecnologia, para mandato de 02 (dois) anos, com efeitos retroativos a partir da data de 01 de agosto de 2018, de acordo com o Art. 4º da Resolução 124/2011-CONSEPE.

(a) Carla Wilza Souza De Paula Maitelli – Diretor

Departamento de Engenharia Têxtil – DET
Portaria Eletrônica nº 018/2019-DET/CT, de 10 de Setembro de 2019.

O Chefe do Departamento de Engenharia Têxtil do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria nº 110/2019, de 15 de abril de 2019,

RESOLVE

Designar o docente Prof. Me. Silvagner Adolpho Veríssimo, matrícula 2495688, como Presidente da Comissão Química de Graduação do Curso de Engenharia Têxtil até o dia 31 de abril de 2020.

Atenciosamente

(a) José Heriberto Oliveira do Nascimento – Chefe

Departamento de Engenharia de Materiais – DEMAT
Portaria nº 046/2019-DEMAT/CT, de 11 de Setembro de 2019.

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE MATERIAIS DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de MARCIANO FURUKAVA, Matrícula: 347303, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE MATERIAIS, para Para desenvolver projetos de cooperação científica, cultural ou tecnológica, no país, em LAGOA NOVA / RN, no período de 19 de Setembro de 2019 a 19 de Setembro de 2019, conforme solicitação de afastamento nº 5259/2019.

(a) Maria Carolina Burgos Costa Do Nascimento – Chefe

Departamento de Engenharia Produção – DEP
Portaria nº 032/2019-DEP/CT, de 11 de Setembro de 2019.

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA PRODUÇÃO DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de JAMERSON VIEGAS QUEIROZ, Matrícula: 1714250, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA PRODUÇÃO, para Viagem a serviço, no país, em INDAIAL / SC, no período de 06 de Outubro de 2019 a 09 de Outubro de 2019, conforme solicitação de afastamento nº 5258/2019.

(a) Ricardo Pires De Souza – Chefe

Portaria nº 033/2019-DEP/CT, de 11 de Setembro de 2019.

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA PRODUÇÃO DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de FABRICIA GONCALVES DE CARVALHO, Matrícula: 1848513, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA PRODUÇÃO, para Para participar de eventos, no país, em FLORIANÓPOLIS / SC, no período de 16 de Setembro de 2019 a 21 de Setembro de 2019, conforme solicitação de afastamento nº 5199/2019.

(a) Ricardo Pires De Souza – Chefe

Centro de Ciências Exatas e da Terra – CCET

Portaria nº 093/2019-CCET, de 11 de Setembro de 2019.

O(A) DIRETOR DE CENTRO DO(A) CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de ROSANGELA CORREA MACIEL, Matrícula: 1623430, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE GEOFÍSICA, para Viagem a serviço, no país, em CAICÓ / RN, no período de 23 de Setembro de 2019 a 27 de Setembro de 2019 , conforme solicitação de afastamento nº 5247/2019.

(a) Jeanete Alves Moreira – Diretor

Portaria nº 094/2019-CCET, de 11 de Setembro de 2019.

O(A) DIRETOR DE CENTRO DO(A) CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de JORDANA CRISTINA DE JESUS, Matrícula: 1225734, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE DEMOGRAFIA E CIENCIAS ATUARIAIS, para Para participar de eventos, no país, em CAICÓ / RN, no período de 23 de Setembro de 2019 a 23 de Setembro de 2019, conforme solicitação de afastamento nº 5166/2019.

(a) Jeanete Alves Moreira – Diretor

Portaria Eletrônica nº 037/2019-CCET, de 12 de Setembro de 2019.

A Diretora do Centro de Ciências Exatas e da Terra da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 530/2019-R, de 05-06-2019, e de acordo com o art. 6º § 4º do Regimento Interno do CCET;

RESOLVE

Designar os discentes Cristiano José da Silva Paiva – matrícula 20190096840, Luana Sousa da Silva – matrícula 2016032072, e Marcelo Henrique Aires da Costa e Silva – matrícula 20160000704, para sob a presidência do primeiro, elaborar as normas e proceder a eleição para a escolha dos representantes (titular e suplente) dos discentes cadastrados nos cursos de graduação e dos representantes (titular e suplente) dos discentes cadastrados nos cursos de pós-graduação vinculados ao CCET.
A comissão tem um prazo de 30 (trinta) a partir da publicação desta Portaria em Boletim de Serviço da UFRN, para concluir os trabalhos.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

(a) Jeanete Alves Moreira – Diretor

Departamento de Matemática – DM
Portaria nº 032/2019-DM/CCET, de 12 de Setembro de 2019.

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de SANTOS DEMETRIO MIRANDA BORJAS, Matrícula: 1714829, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA, para Para participar de eventos, no país, em LUÍS GOMES / RN, no período de 26 de Setembro de 2019 a 28 de Setembro de 2019, conforme solicitação de afastamento nº 5280/2019.

(a) Jaques Silveira Lopes – Chefe

Departamento de Estatistica – DEST
Portaria Eletrônica nº 001/2019-DEST/CCET, de 10 de Setembro de 2019.

O Chefe do Departamento de Estatística do Centro de Ciências Exatas e da Terra, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a portaria nº 1882/2018-R, de 18 de setembro de 2018.

RESOLVE

Nomear como Tutor do servidor ANTONIO MARCOS BATISTA DO NASCIMENTO, mat. 1048587, a Docente CARLA ALMEIDA VIVACQUA, mat. 1218831,

ambos lotados no Departamento de Estatística, deste Centro, no acompanhamento e avaliação para homologação do estágio probatório do servidor docente.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

(a) Fidel Ernesto Castro Morales – Chefe

Unidades Suplementares Acadêmicas – USA
Biblioteca Central Zila Mamede – BCZM
Portaria Eletrônica nº 006/2019-BCZM, de 12 de Setembro de 2019.

A DIRETORA DA BIBLIOTECA CENTRAL ZILA MAMEDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Nº 1.720/13-R, de 15 de agosto de 2013,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 3º do Art. 3 da Resolução nº 008, de 20 de abril de 2006, que dispõe sobre o acompanhamento e avaliação para homologação do estágio probatório dos servidores técnico-administrativo da UFRN;

RESOLVE

DESIGNAR os servidores Silvestre Gomes Martins, mat. 1758617, Bibliotecário/Documentalista, Antônia ângela da Silva, mat. 1204578, Bibliotecário/Documentalista e Olga Maria dos Santos, mat. 1148992, Técnico em Assuntos Educacionais, como membros avaliadores e Gersoneide de Souza Venceslau, mat. 1467813, Bibliotecário/Documentalista, como membro consultor (Tutora), para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação do Estágio Probatório com o objetivo de emitir parecer qualitativo do desempenho do servidor Helder Cunha Balbino de Araújo, mat. 2319211, Bibliotecário/Documentalista, por ocasião do estágio probatório.

(a) Magnolia De Carvalho Andrade – Diretor

Superintendência de Infraestrutura – INFRA
Portaria nº 055/2019-INFRA, de 11 de Setembro de 2019.

O(A) SUPERINTENDENTE DO(A) SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de HELIANA LIMA DE CARVALHO, Matrícula: 1718236, ARQUITETO E URBANISTA DO(A) SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA, para Viagem a serviço, no país, em CURRAIS NOVOS / RN, no período de 13 de Setembro de 2019 a 13 de Setembro de 2019, conforme solicitação de afastamento nº 5257/2019.

(a) Luiz Pedro De Araujo – Superintendente

Escola de Jundiaí – EAJ
Portaria nº 1138/2019-EAJ, de 12 de Setembro de 2019.

O(A) DIRETOR DO(A) ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de CAROLINE FERNANDES DE SOUZA MACEDO DE FRANCA, Matrícula: 1285559, ENFERMEIRO-AREA DO(A) ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ, para Viagem a serviço, no país, em NATAL / RN, no período de 13 de Setembro de 2019 a 13 de Setembro de 2019, conforme solicitação de afastamento nº 5290/2019.

(a) Julio Cesar De Andrade Neto – Diretor

Escola de Saúde – ESUFRN
Portaria nº 066/2019-ESUFRN, de 11 de Setembro de 2019.

O(A) DIRETOR DO(A) ESCOLA DE SAÚDE DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de FLAVIO CESAR BEZERRA DA SILVA, Matrícula: 3533060, PROFESSOR DE ENSINO BASICO TECNICO E TECNOLOGICO DO(A) ESCOLA DE SAÚDE, para Viagem a serviço, no país, em RIO DE JANEIRO / RJ, no período de 04 de Novembro de 2019 a 08 de Novembro de 2019, conforme solicitação de afastamento nº 5249/2019.

(a) Mércia Maria De Santi – Diretor

Portaria nº 067/2019-ESUFRN, de 11 de Setembro de 2019.

O(A) DIRETOR DO(A) ESCOLA DE SAÚDE DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de MARIA JALILA VIEIRA DE FIGUEIREDO LEITE, Matrícula: 2307755, PROFESSOR DE ENSINO BASICO TECNICO E TECNOLOGICO DO(A) ESCOLA DE SAÚDE, para Para participar de eventos, no país, em JOÃO PESSOA / PB, no período de 27 de Setembro de 2019 a 30 de Setembro de 2019, conforme solicitação de afastamento nº 5256/2019.

(a) Mércia Maria De Santi – Diretor

Escola Multicampi de Ciências Médicas – EMCM
Portaria nº 189/2019-EMCM, de 11 de Setembro de 2019.

O(A) DIRETOR (SUBSTITUTO) DO(A) ESCOLA MULTICAMPI DE CIÊNCIAS MÉDICAS DO RIO GRANDE DO NORTE DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de MARCELO VIANA DA COSTA, Matrícula: 3050262, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) ESCOLA MULTICAMPI DE CIÊNCIAS MÉDICAS DO RIO GRANDE DO NORTE, para Viagem a serviço, no país, em NATAL / RN, no período de 15 de Setembro de 2019 a 16 de Setembro de 2019, conforme solicitação de afastamento nº 5260/2019.

(a) Marcelo Dos Santos – Diretor (Substituto)

Portaria Eletrônica nº 052/2019-EMCM, de 11 de Setembro de 2019.

O VICE-DIRETOR ESCOLA MULTICAMPI DE CIÊNCIAS MÉDICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 204/2018, de 15/02/2018 - publicada no DOU nº 34, de 20/02/2018 - Seção 2, e de acordo com o Edital 020/2019-PROGESP, D.O.U. N°. 151 de 07 de agosto de 2019,

RESOLVE

Art. 1º Designar os professores: Sebastiao Pacheco Duque Neto, matrícula nº 3578506, UFRN, presidente; Rafael Barros Gomes da Camara, matrícula n° 2962496, UFRN, membro; Raphael Raniere de Oliveira Costa, matrícula nº 3143237, UFRN, membro; Kelly Samara de Lira Mota, matrícula nº 2245438, UFRN, suplente, para constituírem a Comissão Examinadora de Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Professor Substituto/Temporário da Escola Multicampi de Ciências Médicas - EMCM, na área de Anatomia Humana / Histologia / Ensino Tutorial / Habilidades Clínicas / Residência Multiprofissional.

Art. 2º Fazer publicar esta portaria em Boletim de Serviço.

(a) Marcelo Dos Santos – Diretor (Substituto)

Portaria Eletrônica nº 053/2019-EMCM, de 11 de Setembro de 2019.

O VICE-DIRETOR ESCOLA MULTICAMPI DE CIÊNCIAS MÉDICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 204/2018, de 15/02/2018 - publicada no DOU nº 34, de 20/02/2018 - Seção 2, e de acordo com o Edital 020/2019-PROGESP, D.O.U. N°. 151 de 07 de agosto de 2019,

RESOLVE

Art. 1º Designar os professores: Gerson Barbosa do Nascimento, matrícula nº 2124934, UFRN, presidente; Eudes Euler de Souza Lucena, matrícula n° 3050287, UFRN, membro; Diego Bonfada, matrícula nº 3050428, UFRN, membro; Aramis Costa Santos, matrícula nº 2072838, UFRN, suplente, para constituírem a Comissão Examinadora de Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Professor Substituto/Temporário da Escola Multicampi de Ciências Médicas - EMCM, na área de Cardiologia/ Habilidades Clínicas/ Semiologia e Prática Médica/ Internato e Residência.

Art. 2º Fazer publicar esta portaria em Boletim de Serviço.

(a) Marcelo Dos Santos – Diretor (Substituto)

Portaria Eletrônica nº 054/2019-EMCM, de 11 de Setembro de 2019.

O VICE-DIRETOR ESCOLA MULTICAMPI DE CIÊNCIAS MÉDICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 204/2018, de 15/02/2018 - publicada no DOU nº 34, de 20/02/2018 - Seção 2, e de acordo com o Edital 020/2019-PROGESP, D.O.U. N°. 151 de 07 de agosto de 2019,

RESOLVE

Art. 1º Designar os professores: Kelly Samara de Lira Mota, matrícula nº 2245438, UFRN, presidente; Leonardo Thiago Duarte Barreto Nobre, matrícula n° 3060683, UFRN, membro; Joao Firmino Rodrigues Neto, matrícula nº 1046091, UFRN, membro; Sebastião Pacheco Duque Neto, matrícula nº 3578506, UFRN, suplente, para constituírem a Comissão Examinadora de Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Professor Substituto/Temporário da Escola Multicampi de Ciências Médicas - EMCM, na área de Fisiologia Humana / Ensino Tutorial em Medicina / Habilidades Clínicas / Residência Multiprofissional .

Art. 2º Fazer publicar esta portaria em Boletim de Serviço.

(a) Marcelo Dos Santos – Diretor (Substituto)

Portaria Eletrônica nº 055/2019-EMCM, de 11 de Setembro de 2019.

O VICE-DIRETOR ESCOLA MULTICAMPI DE CIÊNCIAS MÉDICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 204/2018, de 15/02/2018 - publicada no DOU nº 34, de 20/02/2018 - Seção 2, e de acordo com o Edital 020/2019-PROGESP, D.O.U. N°. 151 de 07 de agosto de 2019,

RESOLVE

Art. 1º Designar os professores: Aramis Costa Santos, matrícula nº 2072838, UFRN, presidente; Rafael Barros Gomes da Camara, matrícula n° 2962496, UFRN, membro; Ana Luiza de Oliveira e Oliveira, matrícula nº 2249092, UFRN, membro; Diego Bonfada,

matrícula nº 3050428, UFRN, suplente, para constituírem a Comissão Examinadora de Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Professor Substituto/Temporário da Escola Multicampi de Ciências Médicas - EMCM, na área de Medicina da Família e Comunidade/ Ensino na Comunidade/ Vivência Integrada na Comunidade.

Art. 2º Fazer publicar esta portaria em Boletim de Serviço.

(a) Marcelo Dos Santos – Diretor (Substituto)

Portaria Eletrônica nº 056/2019-EMCM, de 11 de Setembro de 2019.

O VICE-DIRETOR ESCOLA MULTICAMPI DE CIÊNCIAS MEDICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 204/2018, de 15/02/2018 - publicada no DOU nº 34, de 20/02/2018 - Seção 2, e de acordo com o Edital 020/2019-PROGESP, D.O.U. N°. 151 de 07 de agosto de 2019,

RESOLVE

Art. 1º Designar os professores: Aramis Costa Santos, matrícula nº 2072838, UFRN, presidente; Ana Carine Arruda Rolim, matrícula n° 3055811, UFRN, membro; Maria Socorro Dantas Fernandes, matrícula nº 2314876, UFRN, membro; Jane Cristina Medeiros, matrícula nº 2072863, UFRN, suplente, para constituírem a Comissão Examinadora de Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Professor Substituto/Temporário da Escola Multicampi de Ciências Médicas - EMCM, na área de Saúde da Criança/Habilidades Clínicas/Semiologia e Prática Médica/Internato e Residência.

Art. 2º Fazer publicar esta portaria em Boletim de Serviço.

(a) Marcelo Dos Santos – Diretor (Substituto)

Retificações

Na Portaria Eletrônica nº 1560/2019-REITORIA, de 10 de setembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 173, de 11/09/2019, que trata da alteração de carga horária do(a) servidor(a) JANMILLI DA COSTA DANTAS, matrícula nº 1774309, fazer constar “a contar de 04 de setembro de 2019”.

Telefone para contato:

3215.3208 – 3215.3305 – 3342.2328

Responsável pela publicação:

PEDRO RODRIGUES GONÇALVES

Boletim de Serviço da UFRN – nº 174 – Contém 58 páginas.